



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.029, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a desafetação e alteração de destinação primitiva de Área Pública Municipal - APM-08, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei desafeta e altera a destinação primitiva de Área Pública Municipal - APM 8 de creche para praça, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º Fica desafetada de sua destinação primitiva o bem de uso especial denominado Área Pública Municipal - APM-08 - Creche, com 3.010,11 m², localizada na Rua Combrasil com Rua Maria Gabriel de Jesus no Residencial Vale do Araguaia, nesta Capital, conforme especificação constante no Anexo desta Lei.

Art. 3º A Área Pública Municipal de que trata o art. 2º desta Lei passa a ser afetada para praça, bem de uso comum do povo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Poder Executivo.

ANEXO

Área Pública Municipal	Limites e Confrontações	Dimensões
APM-08	Frente para Rua Jovino Borges da Silva	57,30m
	Fundo confrontando Rua Combrasil	50,00m
	Lado direito confrontando Rua Blandina Garcia Rosa	55,63m
	Lado esquerdo confrontando Rua Maria Gabriel de Jesus	15,40m
	1º Chanfrado Rua Jovino Borges da Silva c/ Rua Maria Gabriela de Jesus	9,12m
	2º Chanfrado: Rua Jovino Borges da Silva c/ Rua Blandina Garcia Rosa	D = 18,35 (Ac= 131°26'30'' – R=8,00)
	3º Chanfrado: Rua Blandina Garcia Rosa c/ Rua Combrasil	7,07m
	4º Chanfrado: Rua Combrasil c/ Rua Maria Gabriela de Jesus	7,07m
	Área total:	3.010,11m ²

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000368-6

SEI Nº 2428024v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.030, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública a Sociedade
Instituto Curados para Curar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia,
Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens
assegurados em lei, a Sociedade Instituto Curados para Curar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Lucas Kitão.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002729-1

SEI Nº 2417066v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.218, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000001770-9, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor CLEOMAR ALVES DA COSTA, matrícula nº 918911-01, CPF nº 577.031.321-87, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Câmara Municipal de Goiânia, onde exercerá a Função Gratificada, símbolo APG-8, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001770-9

SEI Nº 2491537v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.219, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARIA RITA DE PAULA RIBEIRO, matrícula nº 191159, CPF nº 427.093.421-20, do cargo, em comissão, de Gerente de Educação Infantil, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002824-7

SEI Nº 2496819v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.220 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, KARLA MARTINS ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 871508, CPF nº 787.677.171-87, da função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Professora Darly, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Educação Infantil, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002824-7

SEI Nº 2496833v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.221, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear **DANILO DI PAIVA MALHEIROS ROCHA**, matrícula nº 475092, CPF nº 891.556.451-00, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Fiscalização, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em substituição ao titular **FAUSTO HENRIQUE DE FARIA GOMES**, matrícula nº 210102, CPF nº 573.987.471-87, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, durante período de 1º de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000003787-3

SEI Nº 2496882v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.222, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANO BISPO ALVES, matrícula nº 918032, CPF nº 987.613.741-72, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, com a atribuição de Chefe de Apoio Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Dispensar o servidor acima mencionado da Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, designado por meio da Portaria nº 247, de 10 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000004307-4

SEI Nº 2496943v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.223, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear LUZIA APARECIDA DE ARAÚJO E SILVA, matrícula nº 972517, CPF nº 548.603.421-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Protocolo, Expediente e Arquivo, símbolo CDI-1, do Gabinete do Prefeito, em substituição à titular ALESSANDRA BERTOLINO DA SILVA, matrícula nº 1078674, CPF nº 859.499.811-20, por motivo de licença médica, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 4 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002845-0

SEI Nº 2496986v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.224, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.816, de 1º de junho de 2023, que nomeou LUÍS GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA, CPF nº 717.913.531-34, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002836-0

SEI Nº 2497003v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.225, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LIANA RODRIGUES DE PAULA, CPF nº 998.441.091-91, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002836-0

SEI Nº 2497005v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.237, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CÍCERO SOARES VIANA NEVES, matrícula nº 680613, CPF nº 701.730.101-30, do cargo, em comissão, de Coordenador Geral de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do CAIS Parque das Amendoeiras, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002836-0

SEI Nº 2497007v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.238, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar PATRICIA DOMINGAS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 969990, CPF nº 978.109.161-49, da função de confiança de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do CAIS Parque das Amendoeiras, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do CAIS Parque das Amendoeiras, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002836-0

SEI Nº 2497009v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.239, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

DAYANA LUIZA DE SIQUEIRA MELO OLIVEIRA, matrícula nº 1210300, CPF nº 014.066.241-36, para exercer a função de confiança de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do CAIS Parque das Amendoeiras, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002836-0

SEI Nº 2497021v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.240, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JOSÉ VITOR LIZARDA AFONSO, matrícula nº 1269798, CPF nº 054.118.611-60, do cargo, em comissão, de Gerente de Autorizações Especiais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002823-9

SEI Nº 2497024v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.241, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FREDERICO PIRES ESTEVES QUINTA, matrícula nº 1503472, CPF nº 050.065.491-30, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Autorizações Especiais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002823-9

SEI Nº 2497040v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.242, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ANANDO GABRIEL RODRIGUES, matrícula nº 1547097, CPF nº 884.041.372-34, do cargo, em comissão, de Gerente de Assistência à Saúde e Social aos Servidores, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002823-9

SEI Nº 2497044v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.243, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ELISÂNGELA DA CUNHA PIKHARDT, CPF nº 897.344.591-04, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Assistência à Saúde e Social aos Servidores, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002823-9

SEI Nº 2497048v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.244, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

EDITE BASÍLIO DOS SANTOS, matrícula nº 278289, CPF nº 322.926.511-49, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002823-9

SEI Nº 2497065v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.245, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

IRACY MATOS DE ANDRADE, CPF nº 474.436.181-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002823-9

SEI Nº 2497079v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.246, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARLY DE OLIVEIRA LEMOS, matrícula nº 1251643, CPF nº 180.838.031-20, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002823-9

SEI Nº 2497092v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.247, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JÔNATAS REIS DE OLIVEIRA CORDEIRO, CPF nº 037.259.291-06, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002823-9

SEI Nº 2497094v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.248, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar DIEGO SILVA LUIZ, matrícula nº 1549111, CPF nº 021.279.041-25, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Licenciamento de Atividades Econômicas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002823-9

SEI Nº 2497097v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.249, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar KESLEY PEREIRA MELO, matrícula nº 1444735, CPF nº 046.871.531-27, do cargo, em comissão, de Gerente de Licenciamento de Atividades Econômicas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002823-9

SEI Nº 2497100v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.250, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ANDRÉA DE MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 1547119, CPF nº 015.038.781-47, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002795-0

SEI Nº 2497106v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.251, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GILBERTO PINTO DOS SANTOS, CPF nº 885.611.431-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002795-0

SEI Nº 2497107v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.252, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

WILLIAN SERONE, matrícula nº 1273590, CPF nº 911.086.831-34, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002846-8

SEI Nº 2497154v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.253, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

REGI FLORES PEDROSO DA SILVA, CPF nº 865.430.241-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002846-8

SEI Nº 2497156v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.254, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

EDINALVA SOUSA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 1544195, CPF nº 613.348.801-82, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002869-7

SEI Nº 2497157v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.255, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DIASSIS RODRIGUES ALVES, CPF nº 011.588.551-09, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002869-7

SEI Nº 2497158v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.256, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

PAULO MARCELO PINTO, matrícula nº 1544470, CPF nº 455.999.121-91, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002869-7

SEI Nº 2497162v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.257, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

THAMARA RODRIGUES MARTINS, CPF nº 041.489.861-30, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002869-7

SEI Nº 2497164v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.258, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

BRUNA LOPES NASCIMENTO, matrícula nº 1544187, CPF nº 727.084.251-53, do cargo, em comissão, de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002869-7

SEI Nº 2497167v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.259, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LEONARDO BARROS CASTILHO, CPF nº 042.581.191-30, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002869-7

SEI Nº 2497172v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.260, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FRANCISCO CÉZAR HERMINO RAMALHO, matrícula nº 1544217, CPF nº 603.038.081-87, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002869-7

SEI Nº 2497175v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.261, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

THALITA CRISTINY DE CASTRO CARVALHO, matrícula nº 1548131, CPF nº 054.108.761-48, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002869-7

SEI Nº 2497178v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.262, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.104, de 24 de agosto de 2023, que nomeou MIRELLA ROSA DE OLIVEIRA, CPF nº 714.143.391-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Carreira, Benefícios, Orientação e Acompanhamento Funcional, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002884-0

SEI Nº 2497212v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.263, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ÉDERSON SARAIVA, matrícula nº 547115, CPF nº 033.505.036-08, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Carreira, Benefícios, Orientação e Acompanhamento Funcional, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002884-0

SEI Nº 2497187v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.264, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 181, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARCOS PAULO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 1517007, CPF nº 035.926.011-05, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Avaliação de Políticas Públicas, símbolo CDI-1, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002877-8

SEI Nº 2497192v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.265, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.374, de 26 de agosto de 2016; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000002807-7, resolve:

Art. 1º Nomear como membro titular da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Ivanete Alves Santiago, CPF nº 658.652.191-20, para um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e ao atendimento das exigências do art. 6º do Decreto nº 2.374, de 26 de agosto de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002807-7

SEI Nº 2497196v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.266, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

SIMONE ELIAS DA SILVA, matrícula nº 1368060, CPF nº 763.527.141-53, do cargo, em comissão, de Gerente dos Centros de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002882-4

SEI Nº 2497199v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.267, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

EDAR JESSIE DIAS MENDES DA SILVA, matrícula nº 245810, CPF nº 641.318.661-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente dos Centros de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002882-4

SEI Nº 2497201v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.268, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear TASSO GODINHO DE PAIVA, matrícula nº 918830, CPF nº 794.613.871-72, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Imprensa Oficial, símbolo CDI-1, do Gabinete do Prefeito, em substituição à titular KÊNIA HABERL DE LIMA, matrícula nº 796530, CPF nº 659.970.691-68, por motivo de férias regulamentares, durante período de 11 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002883-2

SEI Nº 2497202v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.269, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

REALLE AURÉLIO PALAZZO MARTINI, matrícula nº 1515861, CPF nº 624.288.021-00, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.21.000001933-5

SEI Nº 2497205v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.270, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAFAEL XAVIER SILVA, matrícula nº 570419, CPF nº 960.334.871-68, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.21.000001933-5

SEI Nº 2497207v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 236, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a redistribuição de saldo entre fontes de recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - Fundo Financeiro do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.20.000005072-3,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a redistribuição de saldo dos diversos elementos de despesas, visando à compensação entre fontes de recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - Fundo Financeiro do Município de Goiânia.

Art. 2º Fica reduzida a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) da fonte de recurso do orçamento analítico indicada no Anexo I.

Art. 3º O saldo proveniente da redução autorizada no art. 2º será redistribuído à fonte de recurso prevista no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

UNIDADE: 5150 – FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5150	09.272.0012.2752.33908600.103 500 1801 2121	R\$ 500,00
TOTAL GERAL		R\$ 500,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

UNIDADE: 5150 – FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5150	09.272.0012.2752.33908600.100 501 1500 0000	R\$ 500,00
TOTAL GERAL		R\$ 500,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000005072-3

SEI Nº 2481577v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 237, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura – Fundo de Apoio a Cultura, no valor de R\$ 12.114.588,83.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso II, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.12.000002227-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Cultura – Fundo de Apoio a Cultura, 02 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor R\$ 12.114.588,83 (doze milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto provém do Excesso de Arrecadação, disponível na fonte 178, do exercício financeiro corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 2050 – FUNDO DE APOIO A CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2050	13.392.0074.2746.33504100.178 92 1715 0000	R\$ 8.621.952,87
2050	13.392.0074.2746.33504100.178 93 1716 0000	R\$ 3.492.635,96
TOTAL		R\$ 12.114.588,83

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.12.000002227-2

SEI Nº 2481662v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 238, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal dos Esportes, no valor de R\$ 383.800,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.26.000000885-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal dos Esportes, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 383.800,00 (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 7200 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES
UNIDADE: 7201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7201	27.812.0079.1089.33504100.200 501 2500 0000	R\$ 383.800,00
TOTAL GERAL		R\$ 383.800,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000885-2

SEI Nº 2491273v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 239, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 325.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.17.000009189-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia, Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	04.122.0028.2450.31901300.100 585 1500 0000	R\$ 325.000,00
TOTAL		R\$ 325.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	04.122.0028.2450.33919200.100 585 1500 0000	R\$ 124.000,00
TOTAL		R\$ 124.000,00

ÓRGÃO: 7000 – ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

UNIDADE: 7001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES EST RATÉGICAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7001	04.122.0091.2776.33901400.100 501 1500 0000	R\$ 12.000,00
7001	04.122.0028.2450.31909600.100 501 1500 0000	R\$ 182.000,00
7001	04.122.0028.2450.31909200.100 501 1500 0000	R\$ 5.000,00
7001	04.122.0028.2450.31913900.100 501 1500 0000	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 201.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 325.000,00
-------------	----------------

Avenida do Cerrado, 999
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000009189-0

SEI Nº 2491412v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 240, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.000.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000033068-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 202, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0094.2782.33903900.202 527 2500 1002	R\$ 5.000.000,00
TOTAL		R\$ 5.000.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000033068-3

SEI Nº 2491436v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 241, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Finanças – Encargos Gerais do Município e Secretaria Municipal de Cultura – Fundo de Apoio a Cultura, no valor de R\$ 8.500.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021- Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido nos Processos nº 23.27.000004428-7 e 23.12.000002306-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor Secretaria Municipal de Finanças – Encargos Gerais do Município e Secretaria Municipal de Cultura – Fundo de Apoio a Cultura, 03 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	28.843.0000.8001.32902100.200 501 2500 0000	R\$ 7.000.000,00
1603	04.123.0049.2095.33904500.200 501 2500 0000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 8.000.000,00

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 2050 – FUNDO DE APOIO A CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2050	13.392.0074.2746.33903900.200 585 2500 0000	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

TOTAL GERAL		R\$ 8.500.000,00
-------------	--	------------------

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000004428-7

SEI Nº 2497182v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 55, 06 DE SETEMBRO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso I,II,III e VI do Decreto nº 076, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-04, como Gestor e Fiscal do Contrato SCC nº 691209, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFISSIONAIS DE CERIMONIAL, CNPJ 26.379.368/0001-04.**

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

GISELA ELIAS
Chefe de Gabinete SEGOV

Goiânia, 06 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 06/09/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2483926** e o código CRC **68D84C01**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3579/2023

Autorizo a contratação de empresa a fim de fornecer 02 (duas) inscrições, para atender o Cerimonial do Prefeito no 5º Encontro Brasileiro de Cerimonialistas da ABPC - Associação Brasileira de Profissionais de Cerimonial, nos dias 11 e 12 de setembro de 2023, na cidade do Brasília/DF, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência Processo SEI (23.4.000000443-9), consoante ao contido no Pedido de Compra nº 36/2023, no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), cuja fornecedora é a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFISSIONAIS DE CERIMONIAL, CNPJ 26.379.368/0001-04.**

Gisela Elias
Chefe de Gabinete SEGOV

Goiânia, 06 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 06/09/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2483895** e o código CRC **C612EE9C**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2023

PROCESSO:	23.9.000000212-2
DATA DA ASSINATURA:	06/09/2023
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado o Grupo Espírita Amor e Vida .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para o Grupo Espírita Amor e Vida , no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com o objetivo de " Manutenção dos trabalhos sociais desenvolvidos pelo Grupo Espírita Amor e Vida "
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202369010029
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será de 05 (cinco) meses, contados da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

Ricardo Fortunato de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 11 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fortunato de Oliveira**, Secretário Municipal de Relações Institucionais, em 11/09/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2493938** e o código CRC **5C673019**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2023

PROCESSO:	23.9.000000218-1
DATA DA ASSINATURA:	06/09/2023
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a Associação Movimento e Ação Instituto .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para o Movimento e Ação Instituto , no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com o objetivo de “Recursos para atender demandas da Associação Movimento e Ação Instituto”
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202369010029
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será de 05 (cinco) meses, contados da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

Ricardo Fortunato de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Goiânia, 11 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 11/09/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2494035** e o código CRC **32504C7F**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3755/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000028275-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VIVIANE MENDES DA SILVA**, matrícula funcional nº 1318080-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 30.11.2016 a 29.11.2021, para usufruto no período de **16 de outubro de 2023 a 15 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/08/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 05/09/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2334994** e o código CRC **050A8F71**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3821/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000027667-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA CAROLINA BERNARDES RABELO**, matrícula funcional nº 906174-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.04.2013 a 21.04.2018, para usufruto no período de **15 de setembro de 2023 a 14 de dezembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/08/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 05/09/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2393320** e o código CRC **76619A16**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3823/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000030732-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KELLEN MOREIRA SANTOS**, matrícula funcional nº 922170-03, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.12.2012 a 03.12.2017, para usufruto no período de **13 de outubro de 2023 a 12 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/08/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 05/09/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2397061** e o código CRC **3EFAEDB0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3824/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000044670-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FERNANDA NASCIMENTO BARRETO**, matrícula funcional nº 1026720-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.02.2010 a 25.02.2015, para usufruto no período de **20 de novembro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/08/2023, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 05/09/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2398251** e o código CRC **B355BF27**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3844/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000026557-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LARIANNE PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 1279319-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.10.2015 a 12.10.2020, para usufruto no período de **02 de setembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/08/2023, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 05/09/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2409050** e o código CRC **F0F06D6A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3861/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000026121-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GABRIELA CARVALHO TOKATJIAN MENDES**, matrícula funcional nº 724807-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 31/08/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 05/09/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2416290** e o código CRC **62CDF8DD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3973, 05 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 99-A, da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992, acrescido pelo artigo 1º da Lei Complementar 220, de 24 de novembro de 2011, bem como ao cumprimento do Relatório 101 (2051292) e o Acórdão nº 004/2023, do Conselho Superior do Serviço Público, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000002094-6.

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **ANA LUCIA FERREIRA PEIXOTO**, matrícula nº 638919-02, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a gratificação correspondente à simbologia **DAS-4**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16 de março de 2023, ficando expressamente revogada a Portaria nº 1128, de 16 de março de 2023 e Portaria-SMARH nº 3194/2009 .

Publique-se.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/09/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 05/09/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2472143** e o código CRC **0CDB1861**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 441/2023

Considerando a orientação do Despacho nº 1185/2023, SEI nº 2273637, da Chefia da Advocacia Setorial, **AUTORIZO** a contratação direta com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8666/1993, da empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A., inscrita no CNPJ: : 09.461.647/0001-95, para prestação dos serviços de emissão de Certificado Digital tipo A1 (e-CNPJ), no valor de R\$ 1.910,00 (mil e novecentos e dez reais), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 05/09/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2432629** e o código CRC **63A40D26**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 172, 29 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2393039), bem como o Despacho nº 1181/2023 (2393070), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5075528-04.2022.8.09.0051, UPJ das Varas da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 22.6.000004403-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 11/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **KELVIA CRISTINA DE CAMARGO**, matrícula nº 939714-01, conforme citado a seguir:

	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	FUNÇÃO	DATA DO LAUDO
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE nº 11/2023	UPA Paulo de Siqueira Garcia/Chácara do Governador	Enfermaria: Parede em alvenaria; Piso em cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural.	Especialista em Saúde	Enfermeiro	30/06/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 30/08/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**, **Secretário Municipal de Administração**, em 04/09/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2412704** e o código CRC **2FD32B18**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000004403-0

SEI Nº 2412704v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 173, 31 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (1631735) e o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade(1631774), bem como o Despacho nº 473/2023 (1631790), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5336798-45.2022.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registro Público, contidos no Processo SEI nº 23.6.000006105-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade e o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 01/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **FLAVIA DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 1311697-01, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	FUNÇÃO	DATA DO LAUDO
	CIAMS Novo Horizonte	Sala de Odontologia	Especialista em Saúde	Cirurgião Dentista	02/07/2014

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE Nº 01/2020	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	FUNÇÃO	DATA DO LAUDO
	Consultórios Odontológicos	Consultório Odontológico	Especialista em Saúde	Cirurgião Dentista	07/01/2020

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 31/08/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 04/09/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2432574** e o código CRC **4BBE6434**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000006105-4

SEI Nº 2432574v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Geral de Licitação

AVISO RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
CRENCIAMENTO Nº 034/2023

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 3.372/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, objeto do processo n.º 90212583/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao credenciamento empresas administradoras de cartões interessadas na concessão de cartão de benefício consignado, sem exclusividade, aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (RPPS), sem quaisquer ônus ou encargos ao Município, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

Instituição APTA ao credenciamento:

RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 12.515.796/0001-02

Processo nº 23.5.000043346-9

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 05/09/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2468403** e o código CRC **4F14AE35**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e
Publicação

AVISO DE ADIAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO N.º 004/2023 - AMMA

O MUNICÍPIO DE GOIANIA, por intermédio do Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente-AMMA, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203/2021, tendo em vista o que consta do processo nº 22.17.000001268-5, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e demais legislações pertinentes, **AVISA** aos interessados que **CHAMAMENTO PUBLICO N.º 004/2023**, oriundo da Agência Municipal do Meio Ambiente-AMMA, destinado à “Celebração de parceria com Organizações de Sociedade Civil – OSC, objetivando o gerenciamento, a operacionalização, otimização e execução das ações e atividades dos serviços médicos veterinários que serão realizados na Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, com abertura prevista para o dia 12 de setembro de 2023, às 09:00 horas, **FICA ADIADO “SINE DIE”**, para análise de impugnações. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

LUAN DEODATO MACHADO ALVES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 06/09/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2478987** e o código CRC **E7F653EA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria Administrativa

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público nº 003/2023 cujo o objeto é “ *Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.*”

Considerando que a Comissão Geral de Licitação realizou a análise da documentação apresentada, e habilitou a empresa **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL – CNPJ: 31.895.683/0001-16**.

Acato o Parecer Jurídico nº 791, de 15 de Agosto de 2023, da Advocacia Setorial, desta Pasta, que conclui pela viabilidade jurídica dos procedimentos em apreço.

E Resolvo autorizar o credenciamento nº 010/2023 do consignatário **BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL – CNPJ: 31.895.683/0001-16**, através do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, mediante inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na data da assinatura digital.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 05/09/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2355595** e o código CRC **F50E2240**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria Administrativa

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público nº 003/2023, cujo o objeto é “ *Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.*”

Considerando que a Comissão Geral de Licitação realizou a análise da documentação apresentada, e habilitou a empresa **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. – CNPJ nº 60.701.190/0001-04**.

Acato o Parecer Jurídico nº 739, de 15 de agosto de 2023, da Advocacia Setorial, desta Pasta, que conclui pela viabilidade jurídica em relação à regularidade dos procedimentos em apreço.

E resolvo autorizar o Credenciamento nº 013/2023 do consignatário **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. – CNPJ nº 60.701.190/0001-04**, através do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, mediante inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na data da assinatura digital.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/09/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2412700** e o código CRC **C3A02F49**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria Administrativa

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público nº 006/2022 cujo o objeto é “ *Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.*”

Considerando que a Comissão Geral de Licitação realizou a análise da documentação apresentada, e habilitou a empresa **BANCO SAFRA S/A., CNPJ: 58.160.789/0001-28.**

Acato o Parecer Jurídico nº 711, de 14 de Julho de 2023, da Advocacia Setorial, desta Pasta, que conclui pela viabilidade jurídica em relação à regularidade dos procedimentos em apreço.

E resolvo autorizar o Credenciamento nº 011/2023 do consignatário **BANCO SAFRA S/A., CNPJ: 58.160.789/0001-28**, através do Edital de Chamamento Público nº 006/2022, mediante inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na data da assinatura digital.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena**,
Secretário Municipal de Administração, em 05/09/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2355420** e o código
CRC **A059A490**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria Administrativa

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público nº 003/2023 cujo o objeto é “ *Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.*”

Considerando que a Comissão Geral de Licitação realizou a análise da documentação apresentada, e habilitou a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04**.

Acato o Parecer Jurídico nº 371, de 31 de agosto de 2023, da Advocacia Setorial, desta Pasta, que conclui pela viabilidade jurídica em relação à regularidade dos procedimentos em apreço.

E resolvo **autorizar** o Credenciamento nº 025/2023 do consignatário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04**, através do Edital de Chamamento Público nº 025/2023, mediante inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na data da assinatura digital.

LUCIANO FERNANDES CARNOT DAMACENA
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes Carnot Damacena, Secretário Municipal de Administração**, em 05/09/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2466863** e o código CRC **24FCF2CE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 465, 05 DE SETEMBRO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021 e o Decreto n.º 2439, de 18 de maio de 2023, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar –CPPAD;

Considerando as Portarias-CGM n.º 330/2023, 336/2023, 337/2023, 338/2023, para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam dos Processos Administrativos Disciplinares n.º 23.7.000002842-9, 23.7.000003074-1, 23.7.000003076-8, 23.7.000003075-0 e, ainda;

Considerando o [Memorando n.º 90/2023](#) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constante no Processo SEI n.º 23.7.000004344-4, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontram tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo das Portarias-CGM n.º 330/2023, 336/2023, 337/2023 e 338/2023, dos Processos 23.7.000002842-9, 23.7.000003074-1, 23.7.000003076-8, 23.7.000003075, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **a partir de 03/09/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à **03/09/2023**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 05/09/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2467768** e o código CRC **00369D03**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 21/2023

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Hurbando Pereira Dias Neto, matrícula n.º 1344870-01, CPF 947.026.751-68**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º **23.7.000003070-9/2023** e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 05/09/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2467368** e o código CRC **D4A9D258**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 169, 05 DE SETEMBRO DE 2023

Designar os servidores Cleber Virgilio Correia Reis e Wellington Alves de Oliveira para acompanharem e fiscalizarem a aquisição de areia artificial e brita.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.000001516-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Cleber Virgilio Correia Reis**, matrícula nº 1472119-01, CPF nº 521.967.711-04, ocupante do cargo de Diretor de Produção Industrial e o servidor **Wellington Alves de Oliveira**, matrícula nº 885835-01, CPF nº 932.761.921-78, ocupante do cargo de Gerente de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto, lotados na Diretoria de Produção Industrial, desta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a aquisição de areia artificial e brita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 05 de setembro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 05/09/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2464927** e o código CRC **BBF77FB0**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 171, 05 DE SETEMBRO DE 2023

Designa os servidores autorizados à empreenderem viagem.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.000002658-1,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo relacionados a empreenderem viagem na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, do dia 19 à 22 de setembro de 2023.

SERVIDOR AUTORIZADO A EMPREENDER VIAGEM	
Servidor 01: Grosmam Vinicius Marques	
CPF: 936.694.611-91	Matrícula: 712531
Cargo/Função: Diretor de Operações e Conservação	

SERVIDOR AUTORIZADO A EMPREENDER VIAGEM	
Servidor 02: Victor Ritter Deancovich	
CPF: 310.750.101-87	Matrícula: 1414283
Cargo/Função: Diretor de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	

Art. 2º - Fica definido o plano de viagem a seguir:

PLANO DE VIAGEM	
Destino: Foz do Iguaçu/PR	Período de Viagem: 19 à 22 de setembro de 2023.
Objetivo: Participação no 25º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária e 48º RAPV – Reunião Anual de Pavimentação.	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 05 de setembro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 05/09/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2471044** e o código CRC **C0A9129C**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000002658-1

SEI Nº 2471044v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 173, 05 DE SETEMBRO DE 2023

Designa a servidora **Geisa da Silva de Melo** para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 071/2023.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.24.000030065-6,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Geisa da Silva de Melo**, matrícula funcional nº 1533860-1, CPF nº 007.687.242-44 e CREA nº 1020709111 D-GO, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Gerência de Supervisão de Obras de Edificações desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 071/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Antech Solução e Gestão Ltda, CNPJ nº 25.694.546/0001-10, que tem como objeto a obra de Construção do CMEI Bairro São Domingos.

Art. 2º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 05 de setembro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 05/09/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2471657** e o código CRC **D4712FBB**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Diretoria de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana

1ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 1

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 069/2023, **AUTORIZA** a empresa **CONSÓRCIO RECAPE GYN**, inscrito no CNPJ: 51.923.686/0001-23, composto pelas empresas **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA (Líder do Consórcio)**, inscrita CNPJ: 01.419.308/0001-39, **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita CNPJ: 02.649.127/0001-61 e **GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita CNPJ: 02.083.764/0001-13, a iniciar a execução dos serviços de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico GRUPO 1 – (Região Noroeste, Oeste e Sudeste), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.00000867-2.

A partir de 12.09.23, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias discriminadas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

Quadro 01 - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica

Vias	Trecho	Bairro
Rua JC-10	Rua JC-35 / Rua JC-15	Curitiba 2
Rua VF-88	Rua VF-65 / Rua VF-55	Finsocial
Rua VF-74	Rua VF-55 / Rua VF-53	Finsocial
Rua VF-66	Rua VF-53 / Rua VF-43	Finsocial
Rua VF-64	Rua VF-53 / Rua VF-43	Finsocial
Rua VF-52	Rua VF-43 / Rua VF-41	Finsocial
Rua VF-41	Rua VF-52 / Rua VF-44	Finsocial
Rua VF-42	Rua VF-41 / Rua VF-31	Finsocial
Rua VF-44	Rua VF-41 / Rua VF-31	Finsocial
Rua VF-31	Rua VF-44 / Rua VF-32	Finsocial
Rua VF-32	Rua VF-31 / Rua VF-29	Finsocial
Rua VF-29	Rua VF-32 / Rua VF-24	Finsocial
Rua VF-22	Rua VF-29 / Rua VF-19	Finsocial
Rua VF-24	Rua VF-29 / Rua VF-19	Finsocial
Rua VF-14	Rua VF-19 / Rua VF-17	Finsocial
Rua Imperial	Rua da Divisa / Rua Boreal	Setor Morada do Sol
Rua da Divisa - Trecho 1	Av. do Povo / Rua do Ribeirão	Jardim das Hortencias
Rua da Divisa - Trecho 2	Alameda Corrego Fundo / Avenida Contorno	Jardim das Hortencias
Avenida Contorno	Rua da Divisa / Avenida Mangalô	Jardim das Hortencias
Rua Boreal	Av. Oriente / Rua VF-80B	Setor Morada do Sol

Quadro 02 - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	1º ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	337,70		-
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	90,72		-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	237,68		-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	9,91	93.033,50	922.051,11
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSSINTÉTICOS (GEOGRELHA)	M2	38,75		-
6	WHITETOPPING	M2	119,12		-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1,97	93.033,50	183.163,98
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.679,24	3.626,21	6.089.260,28
9	MICRORREVESTIMENTO	M2	22,18		-
	TOTAL GERAL COM BDI				7.194.475,37

O valor total desta Ordem de Serviço é de R\$ 7.194.475,37 (sete milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

Clayton Alves de Santana

Matrícula nº 1427830

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Álex Maycon Izaías

Matrícula nº 1526065

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Samuel Corsino Nogueira

Matrícula nº 1454510

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Alexandre Nascimento Silva

Matrícula nº 391093

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Leonardo Santos Bandeira

Matrícula nº 94650

Portaria nº 155/2023

Contrato nº 069/2023

Bruno Rafael de Souza

Matrícula nº 1430211

Portaria nº 155/2023

Gestor Administrativo do Contrato nº 069/2023

Cristiano Oliveira Calixto

Matrícula nº 1217356

Portaria nº 155 /2023

Gestor Administrativo Suplente do Contrato nº 069/2023

Denes Pereira Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 11 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 11/09/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 11/09/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaias, Analista em Obras e Urbanismo**, em 11/09/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Oliveira Calixto, Diretor de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana**, em 11/09/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 11/09/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 11/09/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 11/09/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Corsino Nogueira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 11/09/2023, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR MATSUY, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2489360** e o código CRC **D1C5148D**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.00000867-2

SEI Nº 2489360v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa

Gerência de Apoio Administrativo e Logística

AVISO Nº 9/2023

Aviso de Dispensa Eletrônica

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa do Município de Goiânia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 08/09/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8h às 16h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais conforme, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo.

Item	Especificação	Unidade	Quant
01	Arara Cabideiro Grande Aço Com Sapateira - aço mix Dimensões Mínimas: Altura : 145cm, Profundidade : 47,50cm, Comprimento para roupa 126cm, Cor : Preto Suporta até 50kilos de roupa e sapato	Unidade	03
02	Cabide Adulto – Especificações Mínimas: cor Preto - Produzido em Polipropileno de alta qualidade. - Largura do cabide 40 cm - Altura do cabide 18 cm - Espessura do cabide 8,5 mm - Abertura do gancho 36 mm	Unidade	100

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4 Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1 contiver vícios insanáveis;

5.4.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.3.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.4 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.2 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. Prazo para Entrega

9.1 O prazo para entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de entrega

10. Do Pagamento

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. Local da entrega dos Produtos

11.1 Os Produtos serão entregues nas Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – SEDEC no Município de Goiânia, no endereço na Av. Cerrado, 999 – Bloco B térreo, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO, CEP.: 74.884-900, em horário comercial.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

12.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

12.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

12.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

12.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação ou de sua desconexão.

12.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Erick Fabrício Ferreira Matos
Gerente de Apoio Administrativo e Logística

Marley José Pedroso
Diretor Administrativo

Diogo Luiz Franco de Freitas
Secretário da SEDEC

Goiânia, 30 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Erick Fabrício Ferreira Matos, Gerente de Apoio Administrativo e Logística**, em 01/09/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marley José Pedroso, Diretor Administrativo**, em 04/09/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Luiz Franco de Freitas, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 06/09/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2430533** e o código CRC **035E2F0F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.8.000005293-9

SEI Nº 2430533v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 374, 24 DE AGOSTO DE 2023

Arquiva denúncia em face de servidor específico e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, no art. 7º, I ao III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 166, I da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando as conclusões do Relatório Final, exaradas nos autos do Processo de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 159, de 6 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.818, de 13 de junho de 2022, e que tramita sob o nº 23.24.000018441-9, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Raquel Abadia Severino Bueno da Cruz, Matrícula funcional nº 1081349-1, Agente de Apoio Administrativo, na função Membro do Conselho Fiscal, com lotação na Escola Municipal Tropical Ville, resolve:

Art. 1º Arquivar a denúncia em face da servidora Raquel Abadia Severino Bueno da Cruz, Matrícula funcional nº 1081349-1, Agente de Apoio Administrativo, na função Membro do Conselho Fiscal, com lotação na Escola Municipal Tropical Ville, que tramita sob o Processo nº 23.24.000018441-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/09/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2380821** e o código CRC **EBCC7A91**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 375, 24 DE AGOSTO DE 2023

Aplica penalidade aos servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, no art. 7º, I ao III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento nos arts. 151, I, 152, 153, 163, III da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando as conclusões do Relatório Final, exaradas nos autos do Processo de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 159, de 6 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.818, de 13 de junho de 2022, e que tramita sob o nº 23.24.000018441-9, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores Roberto Borges de Oliveira, Matrícula nº 435155-2, Profissional de Educação II, na função de Diretor; Cristiane Vieira Santos Porto, Matrícula nº 752002-7, Profissional de Educação II, Presidente do Conselho Escolar; Simone Nicolau de Oliveira Marques, Matrícula nº 1188356-1, Profissional de Educação II, tesoureira do Conselho Escolar; Naihara Santos Vieira Camilo, Matrícula nº 1148192-1, Profissional de Educação II, Vice - Presidente do Conselho Escolar; Samyra Silva Valverde, matrícula nº 1124927-1, Profissional da Educação II, Secretária do Conselho Escolar; Marta Vânia Joaquim de Mattos Chaves, Matrícula nº 462241-1, Profissional da Educação II, Membro do Conselho Fiscal; Ricardo Bueno da Cruz, matrícula nº 1356062-1, Assistente Administrativo Educacional, Membro do Conselho Fiscal, todos com lotação na Escola Municipal Tropical Ville, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA aos servidores Roberto Borges de Oliveira, Matrícula nº 435155-2, Profissional de Educação II, na função de Diretor, Cristiane Vieira Santos Porto, Matrícula nº 752002-7, Profissional de Educação II, Presidente do Conselho Escolar, Simone Nicolau de Oliveira Marques, Matrícula nº 1188356-1, Profissional de Educação II, tesoureira do Conselho Escolar, Naihara Santos Vieira Camilo, Matrícula nº 1148192-1, Profissional de Educação II, Vice - Presidente do Conselho Escolar, Samyra Silva Valverde, matrícula nº 1124927-1, Profissional da Educação II, Secretária do Conselho Escolar, Marta Vânia Joaquim de Mattos Chaves, Matrícula nº 462241-1, Profissional da Educação II, Membro do Conselho Fiscal; Ricardo Bueno da Cruz, matrícula nº 1356062-1, Assistente Administrativo Educacional, Membro do Conselho Fiscal, todos com lotação na Escola Municipal Tropical Ville, contados a partir da sua notificação formal.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Carreira, Benefícios, Orientação e Acompanhamento Funcional, para os devidos registros, e, após, sejam os autos encaminhados à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para registro no dossiê funcional dos servidores e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/09/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2380965** e o código CRC **5CB784B0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 376, 24 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidor para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 056/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Funcional Construções LTDA., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no *Decreto nº 2.768*, de 31 de maio de 2023, e no *art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018*.

Considerando a necessidade de se nomear servidor para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 056/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 002/2018, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora GISELLY FERNANDA DE ASSIS, matrícula nº 1371010-01, lotada na Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física/SME, para desempenhar a função de Gestora Administrativa no Contrato nº 056/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SME, e a Empresa Funcional Construções LTDA, constitui objeto do presente contrato a implantação de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Olegário Moreira Borges, localizada no Setor Façalville II, Goiânia - GO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação/SME, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do Edital da RDC ELETRÔNICO nº 20/2023, e seus anexos, consoante instrução do SEI nº 23.24.000000621-9.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo são aquelas elencadas, no *art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018*.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa do Contrato nº 056/2023, deve observar o disposto no *Art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018*.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da servidora acima designada, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2023, início da vigência do Contrato nº 056/2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/09/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2384818** e o código CRC **1B18AEA5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 377, 24 DE AGOSTO DE 2023

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o teor dos documentos juntados aos autos do Processo Sei nº 23.7.000003606-5, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelos seguintes servidores: LORENA DE ASSIS FERNANDES GODOI, Matrícula Funcional nº 562718-1, PE-II, Apoio Técnico Professor, ANA CRISTINA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 543314-1, PE-II, Apoio Técnico Professor, e NÁRDIA DE CASTRO COELHO BALBY, Matrícula Funcional nº 1101692-1, PE-II, Apoio Técnico Professor, todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial/SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 23.7.000003606-5-2.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/09/2023, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2385210** e o código CRC **EA65779F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 378, 24 DE AGOSTO DE 2023

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o teor dos documentos juntados aos autos do Processo Sei nº 23.24.000014757-2, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelos seguintes servidores: **Carolina Gonçalves Rodrigues**, Matrícula Funcional nº 968722, AAE, **Elessandra Cirilo da Silva**, Matrícula Funcional nº 475700, PE-II, Apoio Técnico Professor, e **Fernanda Maria Hermogenes Pereira**, Matrícula Funcional nº 945307, PE-II, Apoio Técnico Professor, todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial/SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 23.24.000014757-2.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/09/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2385302** e o código CRC **8811BE3C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 379, 24 DE AGOSTO DE 2023

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o teor dos documentos juntados aos autos do Processo Sei nº 23.24.000017199-6, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelos seguintes servidores: **FERNANDA MARIA HERMOGENES PEREIRA**, Matrícula Funcional nº 945307, PE-II, Apoio Técnico Professor, **ELESSANDRA CIRILO DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 475700, PE-II, Apoio Técnico Professor, e **CAROLINA GONÇALVES RODRIGUES**, Matrícula Funcional nº 968722, AAE, todos lotados no Gabinete/Chefia da Advocacia Setorial, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 23.24.000017199-6.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, Secretário Municipal de Educação, em 05/09/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2385472** e o código CRC **4720CFA3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 380, 24 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa do Contrato nº 084/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa MRL Construtora LTDA., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 084/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 002/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Alessandra Aparecida de Andrade Ramos, matrícula funcional nº 916323-3, lotada na Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física, para desempenhar a função de Gestora Administrativa no Contrato nº 084/2023, celebrado entre o Município De Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MRL Construtora LTDA., que tem como objeto a implantação de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Jardim Atlântico, localizada no Setor Jardim Atlântico na cidade de Goiânia – GO, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.00000529-8.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo são aquelas elencadas no art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa do Contrato nº 084/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art.4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência da servidora acima designada deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2023 e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Publique-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/09/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2386315** e o código CRC **51D7B63C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 381, 28 DE AGOSTO DE 2023

Arquiva denúncia em face de servidora específica e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, no art. 7º, I ao III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 166, I da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando as conclusões do Relatório Final, exaradas nos autos do Processo de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 139, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.017, de 31 de março de 2023, e que tramita sob o SEI nº 23.24.000006107-4, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Rosinária Alves Terra, Matrícula funcional nº 88106-1, Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Parque Eldorado Oeste, resolve:

Art. 1º Arquivar a denúncia em face da servidora Rosinária Alves Terra, Matrícula funcional nº 88106-1, Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Parque Eldorado Oeste, que tramita sob o Processo nº 23.24.000006107-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/09/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2403392** e o código CRC **C410EB1B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 383, 28 DE AGOSTO DE 2023

Arquiva denúncia em face de
servidor específico e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, no art. 7º, I ao III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 166, I da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando as conclusões do Relatório Final, exaradas nos autos do Processo de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº SME nº 056, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.754, de 08 de março de 2022, e que tramita sob o SEI nº 23.24.000015409-9, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Wdes Wagneton Rodrigues Barco, Matrícula funcional nº 379670-05, resolve:

Art. 1º Arquivar o processo de denúncia em face do servidor Wdes Wagneton Rodrigues Barco, Matrícula funcional nº 379670-05, Profissional de Educação, com lotação na Escola Municipal Coronel Getulino Artiaga, que tramita sob o Processo nº 23.24.000015409-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 28 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/09/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2408905** e o código CRC **0C6848BB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 384, 28 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 024/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SME, e a Associação Pestalozzi de Goiânia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidora para os encargos de Gestora Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 024/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 002/2018, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora ANA CAROLINA CARDOSO SOARES, matrícula: 881694-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional/SME, para desempenhar, as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal no Acordo de Cooperação nº 024/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Pestalozzi de Goiânia, visando ao funcionamento do Centro de Atendimento Especializado Renascer, conforme a instrução do Processo SEI nº 22.24.000005169-3.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 024/2022 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência da servidora acima designada deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2022, início da vigência do Acordo de Cooperação nº 024/2022, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 28 de agosto de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/09/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2410470** e o código CRC **B78F0A25**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005169-3

SEI Nº 2410470v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 391, 04 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidora para o encargo de Gestora Administrativa do Contrato nº 076/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Antech Solução e Gestão Ltda., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 076/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 002/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Alessandra Aparecida de Andrade Ramos, matrícula funcional nº 916323-3, lotada na Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física/SME, para desempenhar a função de Gestora Administrativa no Contrato nº 076/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Antech Solução e Gestão Ltda, objetivando a prestação de serviços de engenharia para a conclusão da construção do Cmei Conjunto Primavera, conforme a instrução do Processo SEI nº 22.24.000011702-3.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo são aquelas elencadas no art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 3º A servidora designada para a função de Gestora Administrativa do Contrato nº 076/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências da servidora acima designada, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 29 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/09/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2453487** e o código CRC **7C1C9127**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 394, 04 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidor para os encargos de Gestor Administrativo do Contrato n.º 081/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO LTDA., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo do Contrato nº 081/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 002/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Valdir Martins Pereira, Matrícula Funcional nº 197521, lotado na Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física, para desempenhar a função de Gestor Administrativo no Contrato nº 081/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO LTDA., visando a prestação de serviços para a construção do CMEI Carolina Parque, localizado na rua CP-17 com rua CP-19 – APM-8, Setor Carolina Parque, Goiânia - GO, para atender à Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme a instrução do Processo SEI nº 22.24.000003431-4.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo são aquelas elencadas no art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 3º O servidor designado para as funções de Gestor Administrativo do Contrato nº 081/2023 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do servidor acima designado deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/09/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2463332** e o código CRC **74DF1472**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente a Errata do Anexo do DESPACHO Nº 6855/2022-SME, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8090, de 19/07/2023, página 90.

LISTAGEM DE ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS EM SETEMBRO DE 2021

Anexo do DESPACHO Nº 6855/2022-SME

Onde se lê:

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
1	1463187-1	827.485.861-15	ADAIS SILVA SANTOS CARDOSO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
2	1174550-2	021.633.681-30	ADLENE CRUZ DA PURIFICACAO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
3	304727-2	884.524.251-04	ADRIANA MARIA GONCALVES SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
4	654795-3	780.132.321-15	ADRIANA NUNES ROSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
5	1464795-1	530.547.682-87	ALESSANDRA LIGIA DA CONCEICAO FRANCA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
6	1174738-3	935.288.921-53	ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
7	1464990-1	703.953.191-70	ALICE DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
8	1463977-1	849.253.451-68	ALICE MARA FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/09/2021	08/09/2022	09/09/2022	08/09/2023
9	1268732-2	014.005.291-74	ALINE RODRIGUES BRAGA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
10	1464639-1	035.171.891-54	AMANDA SANTOS FARIAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
11	1288199-2	001.210.801-45	ANA LUCIA PEREIRA LIMA MARTINS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/09/2021	19/09/2022	20/09/2022	19/09/2023
12	1466089-1	037.191.431-04	ANDRE DE SOUSA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/09/2021	28/09/2022	29/09/2022	28/09/2023
13	1171801-2	012.517.291-50	ANDREIA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2022	09/09/2023

Leia-se:

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADM	DT FIM	INICIO_ADITIVO	FIM_ADITIVO
1	1463187-1	827.485.861-15	ADAIS SILVA SANTOS CARDOSO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
2	1174550-2	021.633.681-30	ADLENE CRUZ DA PURIFICACAO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
3	304727-2	884.524.251-04	ADRIANA MARIA GONCALVES SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
4	654795-3	780.132.321-15	ADRIANA NUNES ROSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
5	1464795-1	530.547.682-87	ALESSANDRA LIGIA DA CONCEICAO FRANCA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
6	1174738-3	935.288.921-53	ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2022	02/09/2023
7	1464990-1	703.953.191-70	ALICE DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
8	1463977-1	849.253.451-68	ALICE MARA FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/09/2021	08/09/2022	09/09/2022	08/09/2023
9	1268732-2	014.005.291-74	ALINE RODRIGUES BRAGA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	16/09/2021	15/09/2022	16/09/2022	15/09/2023
10	1464639-1	035.171.891-54	AMANDA SANTOS FARIAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2022	16/09/2023
11	1288199-2	001.210.801-45	ANA LUCIA PEREIRA LIMA MARTINS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	20/09/2021	19/09/2022	20/09/2022	19/09/2023
12	1466089-1	037.191.431-04	ANDRE DE SOUSA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/09/2021	28/09/2022	29/09/2022	28/09/2023
13	1171801-2	012.517.291-50	ANDREIA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2022	09/09/2023

Goiânia, 04 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva, Profissional de Educação II**, em 04/08/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/08/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2181804** e o código CRC **96F15E35**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88388585/2021

Interessado(a): Monna Patyelle Gonçalves da Paz

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 13673/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Monna Patyelle Gonçalves da Paz	88388585/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90687735/2022 e outros

Interessado(a): Adrielma Pinheiro Vargas Rodrigues e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6685/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Adrielma Pinheiro Vargas Rodrigues	90687735/2022	Extrato de Contrato
Fabiana da Silva Santos Moraes	90694201/2022	Extrato de Contrato
Flávia Venereo da Costa	90678051/2022	Extrato de Contrato
Maria Cleunice Gonçalves Moreira	90688987/2022	Extrato de Contrato
Neusimar Cavalcante de Oliveira	90691031/2022	Extrato de Contrato
Raphael Paranhos Sena de Carvalho	90692780/2022	Extrato de Contrato
Rizineire Nascimento Rodrigues Guedes	90694863/2022	Extrato de Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 89961921/2022

Interessado(a): Lea Menezes Vieira Rodrigues

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7101/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo **AUTORIZAR** a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, **DECLARO** que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Lea Menezes Vieira Rodrigues	89961921/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 90176323/2022

Interessado(a): Cristiane dos Reis Bento

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 7105/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Cristiane dos Reis Bento	90176323/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 9680/2023

Processo Eletrônico nº 22.24.000015751-3

Nome: Associação São Domingos Sávio/CEI Videira

Assunto: Termo de Colaboração/Aditivo

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Referencial nº 392/2023-CHEADV (2239116), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa do Despacho nº 2515/2023 (2421826), da Diretoria de Administração Educacional-DIREDU, e AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 016/2022 - SME (2239079), entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME e a Associação São Domingos Sávio, que tem como objeto o reajuste do valor per capita, previsto na Portaria SME nº 303, de 06 de julho de 2023 (2189843) para dar continuidade ao atendimento das crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Videira, considerando Dotação Orçamentária nº 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526 ([2282678](#)), no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Publique-se.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/09/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2449849** e o código CRC **D7366951**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO SEI nº: 23.24.000003169-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação e o Sr. Rafael Ferreira da Silva, sócio proprietário da Empresa Silva Engenharia e Construções Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão da construção do CMEI Residencial Mendanha, localizado na Rua Mendanha c/ Rua RM-05, AMP-03, Residencial Mendanha, na cidade de Goiânia – GO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital da RDC ELETRÔNICO nº 34/2023 e seus anexos.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

VALOR: R\$ 755.599,38 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2023.17.50.12.365.01.391.07.444.90.5100.101.

LOCAL E DATA: Goiânia, 1 de Setembro de 2023

Goiânia, 04 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/09/2023, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2459374** e o código CRC **8805EFAF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101787**

DATA: 29/10/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101787** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29/10/2021 a 28/10/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MONNA PATYELLE GONÇALVES DA PAZ**, CPF n. **032.337.201-57**.

PROCESSO n. 88388585.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201645**

DATA: **15/02/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201645** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/02/2022** a **14/02/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33** (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEA MENEZES VIEIRA RODRIGUES**, CPF n. **900.560.783-15**.

PROCESSO n. **89961921**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202371**

DATA: **08/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202371** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **08/04/2022** a **07/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANE DOS REIS BENTO**, CPF n. **705.916.281-04**.

PROCESSO n. **90176323**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202841**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202841** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLAVIA VENEREO DA COSTA**, CPF n. **335.986.061-68**.

PROCESSO n. **90678051**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202881

DATA: 27/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202881 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/04/2022 a 26/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA CLEUNICE GONCALVES MOREIRA, CPF n. 485.964.691-68.

PROCESSO n. 90688987.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202888**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202888** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NEUSIMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, CPF n. **589.883.271-87**.

PROCESSO n. **90691031**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202202894**

DATA: **27/04/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202202894** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/04/2022** a **26/04/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIELMA PINHEIRO VARGAS RODRIGUES**, CPF n. **606.944.623-22**.

PROCESSO n. **90687735**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202202981

DATA: 27/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202202981 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/04/2022 a 26/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RAPHAEL PARANHOS SENA DE CARVALHO, CPF n. 013.224.681-33.

PROCESSO n. 90692780.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203100

DATA: 27/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202203100 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/04/2022 a 26/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FABIANA DA SILVA SANTOS MORAIS, CPF n. 609.163.693-66.

PROCESSO n. 90694201.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202203131

DATA: 27/04/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202203131** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/04/2022 a 26/04/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RIZINEIRE NASCIMENTO RODRIGUES**, CPF n. **940.617.001-97**.

PROCESSO n. 90694863.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente a Errata do Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202100783, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8090, página 94, de 19/07/2023.

Onde se lê:

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 202100783
PRORROGAÇÃO**

DATA: 10/09/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100783 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 10/09/2022 a 09/09/2023.

VALOR: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANDREIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 012.517.291-50.

PROCESSO SEI 22.24.000005356-4.

Leia-se:

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 202100783
PRORROGAÇÃO**

DATA: 10/09/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202100783 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 10/09/2022 a 09/09/2023.

VALOR: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANDREIA FERREIRA DE SOUZA, CPF 012.517.291-50.

PROCESSO SEI 22.24.000005356-4.

Goiânia, 26 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva, Profissional de Educação II**, em 26/07/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/07/2023, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2181965** e o código CRC **112C5601**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000024635-0

SEI Nº 2181965v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

Publique-se novamente o EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202100740, publicado no DOM Eletrônico, Edição Nº 7787, de 27 de abril de 2022, página 114 de 225. **Onde se lê “(...) SAHIONÁRIA ALMEIDA OLIVEIRA SANTOS (...)”, leia-se “(...) SAHYONARIA ALMEIDA OLIVEIRA SANTOS (...)”.**

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100740

DATA: 02/09/2021.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 02/09/2021.

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SAHYONARIA ALMEIDA OLIVEIRA SANTOS**, CPF n. 022.686.441-38.

PROCESSO n. 88235321.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101433

DATA: 20/10/2022.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202101433 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: 20/10/2022 a 19/10/2023.

VALOR: 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA DE FATIMA DA SILVA, CPF 623.434.161-68.

PROCESSO SEI 22.24.000007414-6.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 01/08/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2212247** e o código CRC **DD46D82D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101696

DATA: **28/10/2022**.

OBJETO: Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101696** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/10/2022** a **27/10/2023**.

VALOR: **19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELE PEREIRA ROCHA**, CPF **009.618.281-45**.

PROCESSO SEI **22.24.000007417-0**.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 01/08/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2212067** e o código CRC **7AD7F581**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101020

DATA: **12/04/2022**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101020**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **12/04/2022 a 05/10/2022**.

VALOR: **R\$ 17.396,33 (Dezessete mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELLEN KASSYA MOREIRA MENDONÇA**, CPF **022.422.931-17**.

PROCESSO N. **88228987**.



Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva**, **Profissional de Educação II**, em 16/08/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 17/08/2023, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 29/08/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2318742** e o código CRC **EB7AEE48**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/2022

PROCESSO SEI Nº. 22.24.000004342-9

CONVENIENTES: O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e o **MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL** visando o repasse para o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas no **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRODÍGIO**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste previsto na Resolução CD/FNDE n.º 2, de 10 de março de 2023.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais), conforme a Dotação Orçamentária: 2023.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.

PRAZO: A partir da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município, até dia 31 de dezembro de 2023.

DATA: Goiânia, 29 de agosto de 2023.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 31/08/2023, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2413550** e o código CRC **DBF83390**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/2022

PROCESSO SEI Nº. 22.24.000004356-9

CONVENIENTES: O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e o **MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL** visando o repasse para o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas no **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUERUBINS**.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste previsto na Resolução CD/FNDE n.º 2, de 10 de março de 2023.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais), conforme a Dotação Orçamentária: 2023.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.

PRAZO: A partir da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município, até dia 31 de dezembro de 2023.

DATA: Goiânia, 29 de agosto de 2023.

Goiânia, 29 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 31/08/2023, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2413643** e o código CRC **3BC985C0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/2022-SME

- 1. PROCESSO SEI Nº.** 22.24.000004044-6
- 2. Convenentes:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA- APAE visando o repasse para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes atendidos no CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA.
- 3. OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o reajuste previsto na Resolução CD/FNDE n.º 2, de 10 de março de 2023.
- 4. VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), conforme a Dotação Orçamentária: 2023.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51.
- 5. PRAZO:** A partir da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município, até dia 31 de dezembro de 2023.
- 6. DATA:** Goiânia, 31 de agosto de 2023.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,
Secretário Municipal de Educação, em 04/09/2023, às 13:29, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
2439182 e o código CRC **3F504F66**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 101/2023

PROCESSO SEI nº: 22.24.000010358-8

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA EL SHADDAI- ASSEL.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o Parágrafo Único do art. 59 da Lei nº 8666/93, bem como o decidido nos autos do Processo nº 22.24.000010358-8, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial nº 301/2022.

VALOR: Reconhece a Administração seu dever de indenizar a Associação Evangélica El Shaddai - ASSEL no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), devidamente apurado, decorrente do atendimento das crianças matriculadas no CEI El Shaddai, sem a devida formalização do Termo de Colaboração.

PRAZO: A liquidação da referida obrigação da ADMINISTRAÇÃO foi por meio da Nota de Empenho nº 2023.1750.0400.3.0004, extraída com base na Dotação Orçamentária abaixo indicada, contados da assinatura do presente instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2023.1750.12.365.0142.2014.33909300.101.526

DATA: Goiânia, 31 de agosto de 2023.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/09/2023, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2424240** e o código CRC **B5F1B369**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 102/2023

PROCESSO SEI nº: 22.24.000009902-5

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO - APEGO.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o Parágrafo Único do art. 59 da Lei n. 8666/93, bem como o decidido nos autos do Processo nº 22.24.000009902-5, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGM nº 301/2022.

VALOR: Reconhece a Administração seu dever de indenizar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO no valor de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais), devidamente apurado, decorrente do atendimento das crianças matriculadas na Escola APEGO sem a formalização do Termo de Colaboração.

PRAZO: A liquidação da referida obrigação da ADMINISTRAÇÃO foi por meio da Nota de Empenho nº 2023.1750.0400.3.0005, extraída com base na Dotação Orçamentária abaixo indicada, contados da assinatura do presente instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2023.1750.12.365.0142.2014.33909300.101.526

DATA: Goiânia, 31 de agosto de 2023.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/09/2023, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2423843** e o código CRC **6C48F071**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

ERRATA PORTARIA Nº 93, 13 DE JULHO DE 2023

Este instrumento tem por objetivo retificar a Portaria Nº 93, 13 de julho de 2023, da Secretaria Municipal dos Esportes.

Onde se lê:

Art.1º - Designar a servidora Thais Alves Paiva Melo, matrícula nº 1528289, para desempenhar a função de Gestora e o servidor João Batista Turibio de Sena, Matrícula nº 1455460, ficará como Gestor Substituto, em situações de licença médica ou exoneração do Gestor, do Termo de Fomento Nº 045/2023, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e o **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA, CNPJ nº08.735.777/0001-06.**

Leia-se:

Art.1º - Designar o servidor João Paulo de Sousa Alves, matrícula nº 1538403, para desempenhar a função de Gestor e o servidor João Batista Turibio de Sena, Matrícula nº 1455460, ficará como Gestor Substituto, em situações de licença médica ou exoneração do Gestor, do Termo de Fomento Nº 045/2023, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e o **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA, CNPJ nº08.735.777/0001-06.**

Ratificam-se as demais informações da Portaria Nº 93, 13 de julho de 2023, da Secretaria Municipal dos Esportes.

Goiânia, 06 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 06/09/2023, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2475956** e o código CRC **CFF2614F**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 103, 05 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidores para as atribuições de Gestor e Gestor Substituto para o Termo de Fomento Nº 049/2023, firmando entre a Secretaria Municipal dos Esportes e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE, CNPJ nº 47.437.950/0001-41**, referente ao processo SEI Nº 23.26.000000842-9, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 2.193, de 15 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria, resolve:

Art.1º - Designar o servidor Atos de Menezes Barbosa, Matrícula nº 1547240, para desempenhar a função de Gestor e o servidor Dalvaro Batista de Souza, Matrícula nº 1375113, ficará como Gestor Substituto, em situações de licença médica ou exoneração do Gestor, do Termo de Fomento Nº 049/2023, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE, CNPJ nº 47.437.950/0001-41**.

Art. 2º - As atribuições de Gestor e Gestor Substituto são enumerados, respectivamente, no Art. 61, da Lei Nº 13.019/2014.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 05 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 05/09/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2472038** e o código CRC **FB973BD1**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

TERMO DE FOMENTO Nº 49/2023

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES** e a entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DANILO VIANA RABELO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº41159675, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº008.686.779-22, residente e domiciliado nesta Capital, e entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE**, associação privada, com sede na Rua 1105, qd. 203, It. 11, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-300, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ nº47.437.950/0001-41, aqui representada pelo seu presidente, **GUSTAVO DE PAIVA PIMENTA**, portador de CPF de nº038.662.349-02, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia, Goiás, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo decorre do **Processo nº23.26.00000842-9** e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da **SMESP** para a entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE** no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custear a realização de duas etapas do evento Liga Goiana de Voleibol 2023, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do parágrafo único, artigo 42 da Lei nº13.019/2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à **SMESP** para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

4.1. O Município de Goiânia, por intermédio da **SMESP**, compromete-se a efetuar pagamento de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante recursos a serem repassados à entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se, os Parceiros, a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.

4.3. A **SMESP**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.

4.4. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, “divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações de parcerias celebradas com a administração pública” (art. 11, caput, Lei n.13.019/2014), contendo, no mínimo, o especificado nos incisos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº13.019/14.

4.5. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE** responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.

4.6. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE** se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou **SMESP**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.

4.7. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE** terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações, assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.

4.8. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE** será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.

4.9. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE** será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.10. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE** compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme art. 42, IX da Lei nº13.019/14 e demais legislações correlatas.

4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.

4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:

- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
- por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exime o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

Parágrafo único. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei nº13.019/2014.

4.13. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE** responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

4.14. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE** compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município a **31/12/2023**.

5.2. O valor do presente Termo é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202372010108.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE** terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato para realizar a prestação de contas, de acordo com os arts. 63 e seguintes da Lei

nº13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no art. 46 desta Lei.

6.2. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE** deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

7.1. A entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE** deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme art. 51, da Lei nº13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei nº13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.

8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar à entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE** sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei nº13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde se tem:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções previstas no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

Pela **SMESP**:

DANILO VIANA RABELO
Secretário Municipal dos Esportes

Pela entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE**:

GUSTAVO DE PAIVA PIMENTA
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF:

RG:

CPF:

RG:

Goiânia, 01 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 05/09/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2471969** e o código CRC **3B1C9955**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000842-9

SEI Nº 2471969v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA Nº 57/2023

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o Processo SEI 23.26.000000842-9, se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE, CNPJ nº 47.437.950/0001-41.**

Publique-se.

Goiânia, 05 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 05/09/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2472119** e o código CRC **4A0FE05C**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO Nº 87/2023

Acato o inteiro teor do Parecer nº 69/2023 da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa o repasse financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LINCE, CNPJ nº 47.437.950/0001-41, para custear a realização de duas etapas do evento Liga Goiana de Voleibol 2023, e AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 05 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 05/09/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2472157** e o código CRC **16FC764F**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação
EXTRATO DE ATA Nº 2357121/2023

1ª RETIFICAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044 a 084 de 2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo SEI nº: 22.29.000010832-2

Objeto: Contratação da aquisição de medicamentos, insumos (médicos e odontológicos), frasco e equipo para dietas enterais e ferramenta (Chave de grifo), por meio do **Sistema de Registro de Preços**, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Urgência/Emergência, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Ambulatório Municipal de Psiquiatria e Farmácia de insumos Básicos e Medicamentos Especiais, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

Motivo: Cancelamento do item 82 - Miconazol 2% (20 mg/g) Creme Bisnaga 28 g, da ARP nº 066/2023 – Medilar Importação e Distribuição de produtos Médico Hospitalares S/A, em conformidade com o disposto no art. 20, inc. I, da Lei 9.525/2014 (SEI nº 23.29.000027497-0).

Prazo: O Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do primeiro Extrato da Ata, publicado no Diário Oficial do Município nº 8075, de 28/06/2023.

Onde se lê:

• CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. - CNPJ nº 02.248.312/0001-44 (ARP Nº 044/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
113	1.100.000 Unidade	Seringa insulina 1 mL, 100 UI Agulha 8 x 0,3 mm - com agulha 8 x 0,3 mm, superfície interna e corpo cilíndrico com anel de retenção na extremidade distal, graduação legível intervalo 10 em 10 U.I. com subdivisão 2 em 2 unidades, em polipropileno cristal atóxico que imita vidro, embolo com ponteira de borracha siliconada e em formato anatômico. Esterilizada apirogênica, embalagem individual, tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Contendo na embalagem data de fabricação e validade. Com registro ANVISA/MS, AFE e Certificado no INMETRO	Anhui Kangda	R\$ 0,23	R\$ 253.000,00
114	222.000 Unidade	Seringa insulina 0,5 mL, 50 UI Agulha 6 x 0,25 mm - com agulha 6 x 0,25 mm, superfície interna e corpo cilíndrico com anel de retenção na extremidade distal, graduação legível intervalo 10 em 10 U.I. com subdivisão 2 em 2 unidades, em polipropileno cristal atóxico que imita vidro, embolo com ponteira de borracha siliconada e em formato anatômico. Esterilizada apirogênica, embalagem individual, tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Contendo na embalagem data de fabricação e validade. Com certificado no INMETRO.	Anhui Kangda	R\$ 0,23	R\$ 51.060,00
VALOR TOTAL: R\$ 304.060,00 (Trezentos e quatro mil e sessenta reais).					

• CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10 (ARP Nº 045/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	15.000 Ampola	Aminofilina 24 mg/ML Injetável Ampola 10 ML	Teuto	R\$ 5,50	R\$ 82.500,00
16	75.000 Ampola	Benzilpenicilina G Benzatina 1.200.000 UI Injetável Frasco Ampola Com 4 ML	Teuto	R\$ 5,50	R\$ 412.500,00

18	20.000 Ampola	Bicarbonato Sódico 8,4% Injetável Fr c/10,0 MI	Samtec	R\$ 0,72	R\$ 14.400,00
27	550.000 MI	Cefalexina 250 mg/5MI Suspensão	Teuto	R\$ 0,11	R\$ 60.500,00
44	9.700 Frasco	Dopamina Cloridrato 5 mg/MI Injetável Fr. 10 MI	Teuto	R\$ 4,00	R\$ 38.800,00
52	12.200 Frasco/Ampola	Fenitoína 50 mg/MI Injetável Ampola 5 MI	Teuto	R\$ 1,96	R\$ 23.912,00
61	19.000 Frasco/Ampola	Haloperidol Cloridrato 5 mg/MI Injetável Ampola 1MI	União Química	R\$ 1,50	R\$ 28.500,00
65	132.000 Frasco/Ampola	Hidrocortisona Succinato Sódico 500 mg Pó P/ Solução Injetável Ampola 4 MI	Teuto	R\$ 5,10	R\$ 673.200,00
68	37.800 Frasco	Ibuprofeno 50 mg/MI Suspensão Oral Frasco 30 MI	Natulab	R\$ 2,18	R\$ 82.404,00
71	157.000 Comprimido	Isossorbida, Mononitrato 20 mg Comprimido	Zydus	R\$ 0,18	R\$ 28.260,00
84	32.000 Frasco/Ampola	Midazolam Cloridrato 5 mg/MI Injetável Ampola Frasco 3 MI	Teuto	R\$ 1,90	R\$ 60.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.505.776,00 (Um milhão, quinhentos e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais).					

• **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 12.418.191/0001-95 (ARP Nº 046/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
50	100 Ampola	Etomidato 2 mg/mL Injetável Frasco 10 mL	Blau	R\$ 9,99	R\$ 999,00
100	164.000 mL	Sulfametoxazol 40 mg/mL + Trimetoprima 8 mg/mL Suspensão	Elofar	R\$ 0,0561	R\$ 9.200,40
VALOR TOTAL: R\$ 10.199,40 (Dez mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).					

• **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 36.325.157/0001-34 (ARP Nº 047/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	700.000 Comprimido	Alprazolam 1 mg Comprimido	Eurofarma	R\$ 0,10	R\$ 70.000,00
23	5.400 Frasco	Budesonida Aerossol Nasal 50 mcg/ Dose Frasco Com Válvula Dosificadora Frasco Com 120 Doses	Eurofarma	R\$ 14,00	R\$ 75.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 145.600,00 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).					

• **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (ARP Nº 048/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
25	500.000 Comprimido	Carbamazepina 400 mg Comprimido	Cristália	R\$ 0,64	R\$ 320.000,00
51	5.800 Ampola	Fenobarbital 100 mg/mL Injetável Ampola 2 mL	Cristália	R\$ 2,08	R\$ 12.064,00
54	20.000 Frasco	Fentanila Citrato 0,05 mg/mL Injetável Frasco 10 mL	Cristália	R\$ 3,82	R\$ 76.400,00

62	12.000 Frasco/ampola	Haloperidol Decanoato 50 mg/mL Injetável Ampola 1 mL	Cristália	R\$ 4,74	R\$ 56.880,00
63	46.700 Frasco/ampola	Heparina sódica SC 5000 UI/mL Ampola 0,250 mL	Cristália	R\$ 6,55	R\$ 305.885,00
77	2.200 Ampola	Metoprolol Tartarato 1 mg/mL Solução Injetável Frasco 5 mL	Cristália	R\$ 18,00	R\$ 39.600,00
85	20.000 Ampola	Morfina Sulfato 10 mg Ampola 1 mL	Cristália	R\$ 2,12	R\$ 42.400,00
86	700 Ampola	Naloxona Cloridrato 0,4 mg/mL Ampola	Cristália	R\$ 5,28	R\$ 3.696,00
121	2.000 Unidade	Escova Plástico Limpeza Unha, para degermação das mãos, não estéril, dupla face, com cerdas macias, borda sulcada antideslizante, isenta de orifícios. Com base em material plástico ou acrílico. Tamanho aproximado 8 cm x 4 cm. Com registro na ANVISA/MS, AFE	Cristália	R\$ 2,13	R\$ 4.260,00
VALOR TOTAL: R\$ 861.185,00 (Oitocentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais).					

• CROMO COMERCIO E DISTRIB. DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 30.584.194/0001-80 (ARP Nº 049/2023)

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
109	23.000 Caixa	Agulha descartável para caneta de insulina 4mm - calibre 32 – agulha descartável para caneta de insulina 4 mm de comprimento e calibre 32 G, hipodérmica, em aço inox, com bisel no mínimo trifacetado e siliconizado, atóxica, esterilizada, cone externo do conjunto com rosca, com protetor interno e externo de agulha, adaptação e fixação segura na caneta, lacre na base do cone. Compatível com todos os sistemas de aplicação de insulina disponíveis no mercado. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, AFE.	Tianjin Huahong / Comfort Fine	R\$ 8,00	R\$ 184.000,00
110	16.000 Caixa	Agulha descartável para caneta de insulina 5 mm - calibre 0,25 - agulha descartável para caneta de insulina 5 mm de comprimento e calibre 0,25 G, hipodérmica, em aço inox, com bisel no mínimo trifacetado e siliconizado, atóxica, esterilizada, cone externo do conjunto com rosca, com protetor interno e externo de agulha, adaptação e fixação segura na caneta, lacre na base do cone. Compatível com todos os sistemas de aplicação de insulina disponíveis no mercado. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, AFE.	Tianjin Huahong / Comfort Fine	R\$ 8,00	R\$ 128.000,00
112	3.200.000 Unidade	Lanceta Para Punção Digital (Com Lancetador) - Lanceta para punção digital, estéril, em aço inoxidável, 28G/0,4mm, para uso em lancetador compatível com ajuste de nível de profundidade de 0,7 a 2,2 mm com lâmina perfurocortante retrátil. (A empresa ganhadora deverá fornecer um lancetador a cada 250 lancetas entregues podendo esta quantidade ser reduzida conforme a necessidade da SMS). Registro na ANVISA, AFE.	Glucoleader HU/ HMD Biomedical	R\$ 0,03	R\$ 96.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).					

• DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 02.520.829/0001-40 (ARP Nº 050/2023)

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
80	170.000 mL	Metronidazol 40 mg/mL Suspensão Oral	Belfar	R\$ 0,10	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).					

• DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ nº 76.386.283/0001-13 (ARP Nº 051/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
41	130.000 Frasco	Dipirona solução oral 500 mg/ml frasco 10 ml	Farmace	R\$ 1,18	R\$ 153.400,00
107	450.000 Cápsula	Venlafaxina Cloridrato 75 mg Cápsula Liberação Prolongada	Torrent	R\$ 0,59	R\$ 265.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 418.900,00 (Quatrocentos e dezoito mil e novecentos reais).					

• DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - CNPJ nº 08.676.370/0001-55 (ARP Nº 052/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
95	67.000 Bolsa/frasco	Ringer Simples Injetável Sistema Fechado Bolsa Frasco 500 mL	JP	R\$ 7,04	R\$ 471.680,00
VALOR TOTAL: R\$ 471.680,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).					

• DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 04.183.656/0001-48 (ARP Nº 053/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	27.000 Frasco/Ampola	Cefalotina Sódica 1 g Pó Para Solução Injetável + Diluente	Blau	R\$ 3,49	R\$ 94.230,00
VALOR TOTAL: R\$ 94.230,00 (Noventa e quatro mil, duzentos e trinta reais).					

• DNA MED BRASIL LTDA - CNPJ nº 41.665.545/0001-02 (ARP Nº 054/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
111	7.500 Caixa	Agulha descartável para caneta de insulina 8 mm- calibre 0,25 - agulha descartável para caneta de insulina 8 mm de comprimento e calibre 0,25 G, hipodérmica, em aço inox, com bisel no mínimo trifacetado e siliconizado, atóxica, esterilizada, cone externo do conjunto com rosca, com protetor interno e externo de agulha, adaptação e fixação segura na caneta, lacre na base do cone. Compatível com todos os sistemas de aplicação de insulina disponíveis no mercado. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, AFE	Uniqmed	R\$ 8,90	R\$ 66.750,00
VALOR TOTAL: R\$ 66.750,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).					

• ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 14.115.388/0001-80 (ARP Nº 055/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
29	1.000.000 Comprimido	Citalopram Bromidrato 20 mg Comprimido	Ranbaxy	R\$ 0,12	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).					

• ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 28.911.309/0001-52 (ARP Nº 056/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
78	632.000 Comprimido	Metronidazol 250 mg Comprimido	Teuto	R\$ 0,19	R\$ 120.080,00
VALOR TOTAL: R\$ 120.080,00 (Cento e vinte mil e oitenta reais).					

• FERNAMED LTDA - CNPJ nº 04.759.433/0001-86 (ARP Nº 057/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	--------	------------	-------	----------------------	-------------------

08	20.000 Frasco	Amiodarona Cloridrato 50 mg/mL Injetável Ampola 3 mL	Hipolabor	R\$ 2,30	R\$ 46.000,00
46	30.000 Frasco/ampola	Epinefrina 1 mg/mL Injetável Frasco 1 mL	Hypofarma	R\$ 1,04	R\$ 31.200,00
47	200.000 Ampola	Escopolamina Butil Brometo (Hioscina) 20 mg/mL Injetável Ampola 1 mL	Hypofarma	R\$ 1,16	R\$ 232.000,00
75	500 Bolsa/Frasco	Manitol 20% Solução Injetável Sistema Fechado Bolsa 250 mL	JP	R\$ 9,78	R\$ 4.890,00
94	112.000 Frasco/Ampola	Prometazina Cloridrato 25 mg/mL Injetável Frasco 2 mL	Hipolabor	R\$ 2,32	R\$ 259.840,00
VALOR TOTAL: R\$ 573.930,00 (Quinhentos e setenta e três mil, novecentos e trinta reais).					

• GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA - CNPJ nº 12.047.164/0001-53 (ARP Nº 058/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
73	80.000 Comprimido	Levodopa Associado À Benserazida 100 mg + 25 mg Comprimido Dispersível	Roche	R\$ 1,7036	R\$ 136.288,00
VALOR TOTAL: R\$ 136.288,00 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais).					

• GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº 15.250.965/0001-00 (ARP Nº 059/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
134	20.000 Frasco	PROTECTOR SOLAR - com proteção contra raios solares UVA e UVB. Fator De proteção FPS 30; hipoalergênico, ação hidratante, não oleoso, e de rápida absorção, textura leve, sem adição de corantes, indicado para todos os tipos de pele, uso diário. Apresentar 02 (duas) horas de resistência a água e suor. Frasco com 120 ML. ANVISA/MS, AFE	Alg Sun Maxi	R\$ 9,74	R\$ 194.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 194.800,00 (Cento e noventa e quatro mil e oitocentos reais).					

• HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 35.472.743/0001-49 (ARP Nº 060/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	10.000 Frasco	Ampicilina 500 mg Pó Para Solução Injetável + Diluente	Blau	R\$ 3,60	R\$ 36.000,00
33	490.000 Frasco/bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetável Sistema Fechado Frasco 100 mL	ABL	R\$ 3,86	R\$ 1.891.400,00
91	70.000 Frasco	Omeprazol Sódico 40 mg Injetável Ampola 10 mL	Blau	R\$ 6,2999	R\$ 440.993,00
104	2.000 Frasco/Ampola	Suxametônio 100 mg Pó Para Solução Injetável Frasco/Ampola 10 mL	Blau	R\$ 11,39	R\$ 22.780,00
106	103.000 Frasco/ampola	Tramadol 50 mg/mL Ampola Frasco 2 mL	Hipolabor	R\$ 2,14	R\$ 220.420,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.611.593,00 (Dois milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa e três reais).					

• HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 08.774.906/0001-75 (ARP Nº 061/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	1.430.000 Frasco/Ampola	Água Destilada Frasco 10 mL	Equiplex	R\$ 0,30	R\$ 429.000,00
04	8.500 Frasco	Água Destilada Frasco 500 mL	Equiplex	R\$ 6,52	R\$ 55.420,00
32	23.000 Ampola	Cloreto de Potássio 19,1% Injetável Ampola Frasco Com 10 mL	Equiplex	R\$ 0,53	R\$ 12.190,00

35	7.000 Ampola	Clorpromazina Cloridrato 5 mg/mL Injetável Ampola 5 mL	União Química	R\$ 2,04	R\$ 14.280,00
57	1.200 Frasco	Glicerol 12% Enema Frasco 500 mL	Equiplex	R\$ 8,34	R\$ 10.008,00
59	160.000 Frasco	Glicose 50% Injetável Frasco 10 mL	Equiplex	R\$ 0,5695	R\$ 91.120,00
VALOR TOTAL: R\$ 612.018,00 (Seiscentos e doze mil e dezoito reais).					

• **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ nº 17.174.657/0001-78 (ARP Nº 062/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
74	28.000 Ampola	Lidocaína Cloridrato 2% Sem Vasoconstritor Injetável Frasco 20 mL	Hypofarma	R\$ 4,93	R\$ 138.040,00
VALOR TOTAL: R\$ 138.040,00 (Cento e trinta e oito mil e quarenta reais).					

• **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 09.034.672/0001-92 (ARP Nº 063/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	300.000 Ampola	Bromoprida 5 mg/mL Frasco Ampola Com 2 mL	União Química	R\$ 1,78	R\$ 534.000,00
36	5.300 Ampola	Deslanosídeo 0,2 mg/mL Injetável Ampola 2mL	União Química	R\$ 1,885	R\$ 9.990,50
76	530 Ampola	Metilergometrina, Maleato 0,2 mg/mL Solução Injetável Ampola 1 mL	União Química	R\$ 1,98	R\$ 1.049,40
105	345.000 Ampola	Tenoxicam 20 mg Pó Para Solução Injetável Frasco 2 mL	União Química	R\$ 6,99	R\$ 2.411.550,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.956.589,90 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).					

• **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 94.389.400/0001-84 (ARP Nº 064/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
87	6.000 Frasco	Nistatina 100.000 UI/mL Suspensão Oral Frasco 50 mL	Prati	R\$ 5,69	R\$ 34.140,00
VALOR TOTAL: R\$ 34.140,00 (Trinta e quatro mil e cento e quarenta reais).					

• **MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 00.874.929/0001-40 (ARP Nº 065/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
99	334.000 Comprimido	Sulfametoxazol Associado a Trimetropina 400 mg + 80 mg Comprimido	Belfar	R\$ 0,1688	R\$ 56.379,20
VALOR TOTAL: R\$ 56.379,20 (Cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).					

• **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A DA - CNPJ nº 07.752.236/0004-76 (ARP Nº 066/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	12.700 Frasco	Carbamazepina 20 mg/mL Suspensão Oral Frasco 100 mL	Hipolabor	R\$ 8,46	R\$ 107.442,00
30	35.500 Frasco/Ampola	Clindamicina Fosfato 150 mg/mL Injetável Ampola 4 mL	Hipolabor	R\$ 3,39	R\$ 120.345,00
82	8.400 Bisnaga	Miconazol 2% (20 mg/g) Creme Bisnaga 28 g	Hipolabor	R\$ 2,84	R\$ 23.856,00
90	17.700 Frasco/Ampola	Norepinefrina Bitartarato 2 mg/mL Ampola Frasco 4 mL.	Hipolabor	R\$ 2,82	R\$ 49.914,00
92	120.000 Frasco/Ampola	Ondansetrona 4 mg/2mL Ampola 2 mL Solução Injetável	Hypofarma	R\$ 1,84	R\$ 220.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 522.357,00 (Quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

• MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 47.893.919/0001-15 (ARP Nº 067/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	3.000 Ampola	Adenosina Fosfato 3 mg/mL Injetável Ampola Fr. C/2,0 mL	Hipolabor	R\$ 10,71	R\$ 32.130,00

VALOR TOTAL: R\$ 32.130,00 (Trinta e dois mil, cento e trinta reais).

• MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 21.681.325/0001-57 (ARP Nº 068/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
48	150.000 Comprimido	Espironolactona 100 mg Comprimido	Hipolabor	R\$ 0,6048	R\$ 90.720,00
93	4.000 Frasco/Ampola	Oxacilina 500 mg Injetável Frasco Ampola 5 mL	Blausiegel	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 96.320,00 (Noventa e seis mil, trezentos e vinte reais).

• NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA - CNPJ nº 40.951.414/0001-10 (ARP Nº 069/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	970.000 Cápsula	Amoxicilina cápsula 500 mg	Brainfarma	R\$ 0,2430	R\$ 235.710,00
12	20.000 Frasco/Ampola	Atropina Sulfato 0,25 mg/mL Injetável Ampola 1 mL	Farmace	R\$ 1,11	R\$ 22.200,00
17	1.000 Frasco/Ampola	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI Injetável Frasco Ampola	Blau	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00
38	15.000 Comprimido	Dexclorfeniramina 2 mg Comprimido	Brainfarma	R\$ 0,0606	R\$ 909,00
39	1.500.000 mL	Dexclorfeniramina Maleato 0,4 mg/mL Xarope	Farmace	R\$ 0,0220	R\$ 33.000,00
40	150.000 Frasco/Ampola	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL Injetável Fr. C/ 3,0 mL	Farmace	R\$ 1,13	R\$ 169.500,00
55	815.000 Comprimido	Furosemida 40 mg Comprimido	Brainfarma	R\$ 0,048	R\$ 39.120,00

VALOR TOTAL: R\$ 508.629,00 (Quinhentos e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais).

• NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 32.737.279/0001-87 (ARP Nº 070/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
127	160 Unidade	FIO CIRÚRGICO VICRYL-POLIGLACTINA 4-0 COM AGULHA Fio cirúrgico Vicryl-Poliglactina 4-0 agulha. Fio de sutura absorvível, de ácido poliglicólico ou polilático, estéril, diâmetro 4-0, com uma agulha de 1,5cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular ou corte reverso, fio com 4Scm de comprimento, não quebrar com facilidade; agulha com born corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. ANVISA/MS, AFE	Bioline	R\$ 23,67	R\$ 3.787,20

VALOR TOTAL: R\$ 3.787,20 (Três mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

• ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ nº 04.307.650/0012-98 (ARP Nº 071/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	--------	------------	-------	----------------------	-------------------

115	8.000 Tubo	Insulina Detemir 100 UI/mL Injetável Com Sistema De Aplicação Tb. c/ 3.0 mL	Levemir Flexpen / Novo Nordisk	R\$ 57,85	R\$ 462.800,00
-----	---------------	---	--------------------------------	-----------	----------------

VALOR TOTAL: R\$ 462.800,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

• ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 10.586.940/0003-20 (ARP Nº 072/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
34	18.000 Frasco/ampola	Cloreto de Sódio 20% Injetável Frasco 10 mL	Farmarin	R\$ 0,4855	R\$ 8.739,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.739,00 (Oito mil, setecentos e trinta e nove reais).

• ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ nº 41.227.287/0001-74 (ARP Nº 073/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
67	2.000 Frasco	Hipromelose 5 mg/mL (0,5%) Frasco 10 mL	Oftalmopharma	R\$ 13,60	R\$ 27.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais).

• PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ nº 07.944.100/0001-15 (ARP Nº 074/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
135	150 Frasco (com 5L)	FORMOL LÍQUIDO SOLUCAO FORMALDEIDO FR C/5,0 L - FORMALDEÍDO (FORMOL) 37 a 40% 5 L, inibido, aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química HCHO, peso molecular 30,03 g/mol, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, número de referência química CAS 50-00-0. Embalado em galão com 5 litros. ANVISA/MS, AFE DESTINO: Serviço de verificação de óbito	Proc9	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

• PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 32.708.161/0001-20 (ARP Nº 075/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
130	780 Par	Luva Cirúrgica n.6,0; Esterilizada - estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, AFE, certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério Do Trabalho E Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO	Sanro	R\$ 1,57	R\$ 1.224,60

VALOR TOTAL: R\$ 1.224,60 (Um mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

• PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 81.706.251/0001-98 (ARP Nº 076/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	6.000 Ampola	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 100 mg/mL Solução Injetável Ampola 5 mL	Farmace	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
37	62.700 Bisnaga/Tubo	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) Creme Bisnaga 10 g	Greenpharma	R\$ 1,63	R\$ 102.201,00
42	3.400.000 Comprimido	Dipirona Sódica 500 mg comprimido	Greenpharma	R\$ 0,14	R\$ 476.000,00
97	1.500.000 Envelope	Sais de Reidratação Oral (Cloreto de Sódio 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato de Sódio 2,9 g + Cloreto	Hidrali/Airela	R\$ 0,95	R\$ 1.425.000,00

	Potássio 1,5 g para 1.000 mL Solução Pronta Envelope 27,9 g			
VALOR TOTAL: R\$ 2.009.801,00 (Dois milhões, nove mil e oitocentos e um reais).				

• R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº 25.101.524/0001-08 (ARP Nº 077/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	280.000 Comprimido	Alopurinol 100 mg Comprimido	Sanofi Medley	R\$ 0,13	R\$ 36.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais).					

• COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (ARP Nº 078/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	200.000 Comprimido	Carbonato Cálcio 1250 mg (500 mg de Cálcio) Comprimido	Fitoway	R\$ 0,0514	R\$ 10.280,00
43	4.000 Frasco	Dobutamina Cloridrato 12,5 mg/mL Injetável Frasco 20 mL	Hypofarma	R\$ 6,34	R\$ 25.360,00
72	16.000 Cápsula	Itraconazol 100 mg Cápsula	Geolab	R\$ 1,10	R\$ 17.600,00
89	1.500 Ampola	Nitroprusseto de Sódio 50 mg Solução Injetável Frasco-Ampola 2 mL	Hypofarma	R\$ 18,49	R\$ 27.735,00
117	10.000 Unidade	Frasco de nutrição alimentação enteral unidade com 500 mL, para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade de 500 mL, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 mL, subdivididos de 10 em 10, dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rotulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente, com registro na ANVISA/MS, AFE	Biobase	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 93.675,00 (Noventa e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).					

• ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA - CNPJ nº 23.552.212/0002-68 (ARP Nº 079/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
108	144.000 Frasco	Tira Reativa Determinação Glicose Fr C/50,0 Unidades - Tira reativa para leitura de glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, usada em glicosímetros, com volumes de amostras de 04 microlitros, com variação aceitável de +/- 02 microlitros, com ampla faixa de segurança para leitura, menor interferência de substâncias químicas e efeitos de oxigenação do sangue, método eletroquímico ou fotômetro, com leitura de até 40 segundos. Frascos com 50 Tiras. Com registro na ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF. *Deverá ser fornecido 1 glicosímetro a cada 16 frascos de tiras reativas, em um total de 9.000 glicosímetros compatíveis com as tiras reativas – a entrega dos glicosímetros será proporcional a quantidade de frascos de tiras de cada pedido. Registro na ANVISA, AFE.	Roche	R\$ 12,57	R\$ 1.810.080,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.810.080,00 (Um milhão, oitocentos e dez mil e oitenta reais).					

• SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 09.944.371/0003-68 (ARP Nº 080/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	5.400 Frasco	Budesonida Aerossol Nasal 32 mcg/ Dose Frasco Com Válvula Dosificadora Frasco Com 120 Doses	Aché	R\$ 12,29	R\$ 66.366,00
VALOR TOTAL: R\$ 66.366,00 (Sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais).					

• TECHPHARMA HOSPITALAR COM., IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ nº 35.067.853/0001-25 (ARP Nº 081/2023)

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	5.000 Frasco	Beclometasona, Dipropionato 50 mcg/Dose Aerosol Bucal Frasco Doseador Com Bocal Aerogador Frasco Com 200 Doses	Glenmark	R\$ 19,26	R\$ 96.300,00
VALOR TOTAL: R\$ 96.300,00 (Noventa e seis mil e trezentos reais).					

• LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ nº 17.159.229/0001-76 (ARP Nº 082/2023)

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
56	132.000 Frasco/Ampola	Furosemida 10 mg/mL Injetável Frasco 2 mL	Teuto	R\$ 1,17	R\$ 154.440,00
98	18.000 Frasco	Salbutamol Sulfato Aerosol 100 mcg/Dose Inalação 200 Doses Fr. c/200 Un	Aerodini/Teuto	R\$ 8,40	R\$ 151.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 305.640,00 (Trezentos e cinco mil, seiscientos e quarenta reais).					

• TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 22.862.531/0001-26 (ARP Nº 083/2023)

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
116	10.000 Unidade	Equipo nutrição enteral- equipo para nutrição enteral com ponta perfurante/padrão convencional- ISSO, para dietas manipuladas de sistema aberto; tubo uniforme em PVC azul ou lilás, com diâmetro determinado para dietas enterais conforme RDC63, (padrão macrogotas), tampa e corta fluxo, conector escalonado para atender a todos os diâmetros de sondas com protetor de fácil remoção, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Com registro na ANVISA/MS, AFE	Descarpack	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).					

• VFB BRASIL LTDA - CNPJ nº 30.949.099/0001-33 (ARP Nº 084/2023)

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	260.000 Comprimido	Atenolol 100 mg Comprimido	Vitamedic	R\$ 0,09	R\$ 23.400,00
15	20.000 Ampola	Betametasona Acetato + Fosfato Dissódico 3 mg + 3 mg/mL Injetável Ampola 1 mL	União Química	R\$ 7,28	R\$ 145.600,00
19	1.300 Ampola	Biperideno 5 mg/mL Injetável Ampola 1 mL	Cristália	R\$ 2,26	R\$ 2.938,00
58	3.700 Frasco/Ampola	Gliconato de Cálcio 10% Injetável Frasco/Ampola 10 mL	Halex Star	R\$ 1,94	R\$ 7.178,00
60	57.000 Bolsa/Frasco	Glicose 5 % Solução Injetável Sistema Fechado Frasco 500 mL	Halex Star	R\$ 6,86	R\$ 391.020,00
64	3.800 Frasco/ampola	Hidralazina Cloridrato 20 mg Injetável Ampola 1 mL	Cristália	R\$ 5,67	R\$ 21.546,00
70	400 Frasco	Ipratrópio Brometo 0,25 mg/mL Solução Inalatória Frasco Com 20 mL	Prati	R\$ 1,44	R\$ 576,00
81	34.600 Tubo	Metronidazol 100 mg/g Geléia Vaginal Bisnaga 50 g com 10 Aplicadores	Prati	R\$ 5,55	R\$ 192.030,00
83	6.000 Frasco/Ampola	Midazolam 5 mg/mL Solução Injetável Ampola 10 mL	Hipolabor	R\$ 2,99	R\$ 17.940,00
96	6.400 Bolsa/frasco	Ringer Associado Com Lactato Sódio Solução Injetável Sistema Fechado Bolsa/Frasco Com 500	Halex Istar	R\$ 8,55	R\$ 54.720,00

		mL			
102	5.500 Frasco/Ampola	Sulfato de Magnésio 50% Injetável Ampola 10 mL	Halex Star	R\$ 6,99	R\$ 38.445,00
120	150 Unidade	Clamp Umbilical , esterilizado, resistente, confeccionado em material plástico atóxico, anti-alérgico, sistema tipo pinça, com bordas arredondadas. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, AFE	Medix	R\$ 0,69	R\$ 103,50
122	1.000 Unidade	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL , para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico, siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, AFE	Mark Med	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
VALOR TOTAL: R\$ 897.166,50 (Oitocentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).					

Valor Total: R\$ 18.852.853,80 (Dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Leia-se:

• CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. - CNPJ nº 02.248.312/0001-44 (ARP Nº 044/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
113	1.100.000 Unidade	Seringa insulina 1 mL , 100 UI Agulha 8 x 0,3 mm - com agulha 8 x 0,3 mm, superfície interna e corpo cilíndrico com anel de retenção na extremidade distal, graduação legível intervalo 10 em 10 U.I. com subdivisão 2 em 2 unidades, em polipropileno cristal atóxico que imita vidro, embolo com ponteira de borracha siliconada e em formato anatômico. Esterilizada apirogênica, embalagem individual, tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Contendo na embalagem data de fabricação e validade. Com registro ANVISA/MS, AFE e Certificado no INMETRO	Anhui Kangda	R\$ 0,23	R\$ 253.000,00
114	222.000 Unidade	Seringa insulina 0,5 mL , 50 UI Agulha 6 x 0,25 mm - com agulha 6 x 0,25 mm, superfície interna e corpo cilíndrico com anel de retenção na extremidade distal, graduação legível intervalo 10 em 10 U.I. com subdivisão 2 em 2 unidades, em polipropileno cristal atóxico que imita vidro, embolo com ponteira de borracha siliconada e em formato anatômico. Esterilizada apirogênica, embalagem individual, tipo blister em filme termoplástico e papel grau cirúrgico atóxico. Contendo na embalagem data de fabricação e validade. Com certificado no INMETRO.	Anhui Kangda	R\$ 0,23	R\$ 51.060,00
VALOR TOTAL: R\$ 304.060,00 (Trezentos e quatro mil e sessenta reais).					

• CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10 (ARP Nº 045/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	15.000 Ampola	Aminofilina 24 mg/MI Injetável Ampola 10 MI	Teuto	R\$ 5,50	R\$ 82.500,00
16	75.000 Ampola	Benzilpenicilina G Benzatina 1.200.000 UI Injetável Frasco Ampola Com 4 MI	Teuto	R\$ 5,50	R\$ 412.500,00
18	20.000 Ampola	Bicarbonato Sódio 8,4% Injetável Fr c/10,0 MI	Samtec	R\$ 0,72	R\$ 14.400,00
27	550.000 MI	Cefalexina 250 mg/5MI Suspensão	Teuto	R\$ 0,11	R\$ 60.500,00

44	9.700 Frasco	Dopamina Cloridrato 5 mg/ML Injetável Fr. 10 ML	Teuto	R\$ 4,00	R\$ 38.800,00
52	12.200 Frasco/Ampola	Fenitoína 50 mg/ML Injetável Ampola 5 ML	Teuto	R\$ 1,96	R\$ 23.912,00
61	19.000 Frasco/Ampola	Haloperidol Cloridrato 5 mg/ML Injetável Ampola 1ML	União Química	R\$ 1,50	R\$ 28.500,00
65	132.000 Frasco/Ampola	Hidrocortisona Succinato Sódico 500 mg Pó P/ Solução Injetável Ampola 4 ML	Teuto	R\$ 5,10	R\$ 673.200,00
68	37.800 Frasco	Ibuprofeno 50 mg/ML Suspensão Oral Frasco 30 ML	Natulab	R\$ 2,18	R\$ 82.404,00
71	157.000 Comprimido	Isossorbida, Mononitrato 20 mg Comprimido	Zydus	R\$ 0,18	R\$ 28.260,00
84	32.000 Frasco/Ampola	Midazolam Cloridrato 5 mg/ML Injetável Ampola Frasco 3 ML	Teuto	R\$ 1,90	R\$ 60.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.505.776,00 (Um milhão, quinhentos e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais).					

• CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 12.418.191/0001-95 (ARP Nº 046/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
50	100 Ampola	Etomidato 2 mg/mL Injetável Frasco 10 mL	Blau	R\$ 9,99	R\$ 999,00
100	164.000 mL	Sulfametoxazol 40 mg/mL + Trimetoprima 8 mg/mL Suspensão	Elofar	R\$ 0,0561	R\$ 9.200,40
VALOR TOTAL: R\$ 10.199,40 (Dez mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).					

• COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 36.325.157/0001-34 (ARP Nº 047/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	700.000 Comprimido	Alprazolam 1 mg Comprimido	Eurofarma	R\$ 0,10	R\$ 70.000,00
23	5.400 Frasco	Budesonida Aerossol Nasal 50 mcg/ Dose Frasco Com Válvula Dosificadora Frasco Com 120 Doses	Eurofarma	R\$ 14,00	R\$ 75.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 145.600,00 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).					

• CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (ARP Nº 048/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
25	500.000 Comprimido	Carbamazepina 400 mg Comprimido	Cristália	R\$ 0,64	R\$ 320.000,00
51	5.800 Ampola	Fenobarbital 100 mg/mL Injetável Ampola 2 mL	Cristália	R\$ 2,08	R\$ 12.064,00
54	20.000 Frasco	Fentanila Citrato 0,05 mg/mL Injetável Frasco 10 mL	Cristália	R\$ 3,82	R\$ 76.400,00
62	12.000 Frasco/ampola	Haloperidol Decanoato 50 mg/mL Injetável Ampola 1 mL	Cristália	R\$ 4,74	R\$ 56.880,00
63	46.700 Frasco/ampola	Heparina sódica SC 5000 UI/mL Ampola 0,250 mL	Cristália	R\$ 6,55	R\$ 305.885,00
77	2.200 Ampola	Metoprolol Tartarato 1 mg/mL Solução Injetável Frasco 5 mL	Cristália	R\$ 18,00	R\$ 39.600,00

85	20.000 Ampola	Morfina Sulfato 10 mg Ampola 1 mL	Cristália	R\$ 2,12	R\$ 42.400,00
86	700 Ampola	Naloxona Cloridrato 0,4 mg/mL Ampola	Cristália	R\$ 5,28	R\$ 3.696,00
121	2.000 Unidade	Escova Plástico Limpeza Unha, para degermação das mãos, não estéril, dupla face, com cerdas macias, borda sulcada antideslizante, isenta de orifícios. Com base em material plástico ou acrílico. Tamanho aproximado 8 cm x 4 cm. Com registro na ANVISA/MS, AFE	Cristália	R\$ 2,13	R\$ 4.260,00

VALOR TOTAL: R\$ 861.185,00 (Oitocentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais).

• **CROMO COMERCIO E DISTRIB. DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 30.584.194/0001-80 (ARP Nº 049/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
109	23.000 Caixa	Agulha descartável para caneta de insulina 4mm- calibre 32 – agulha descartável para caneta de insulina 4 mm de comprimento e calibre 32 G, hipodérmica, em aço inox, com bisel no mínimo trifacetado e siliconizado, atóxica, esterilizada, cone externo do conjunto com rosca, com protetor interno e externo de agulha, adaptação e fixação segura na caneta, lacre na base do cone. Compatível com todos os sistemas de aplicação de insulina disponíveis no mercado. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, AFE.	Tianjin Huahong / Comfort Fine	R\$ 8,00	R\$ 184.000,00
110	16.000 Caixa	Agulha descartável para caneta de insulina 5 mm- calibre 0,25 - agulha descartável para caneta de insulina 5 mm de comprimento e calibre 0,25 G, hipodérmica, em aço inox, com bisel no mínimo trifacetado e siliconizado, atóxica, esterilizada, cone externo do conjunto com rosca, com protetor interno e externo de agulha, adaptação e fixação segura na caneta, lacre na base do cone. Compatível com todos os sistemas de aplicação de insulina disponíveis no mercado. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, AFE.	Tianjin Huahong / Comfort Fine	R\$ 8,00	R\$ 128.000,00
112	3.200.000 Unidade	Lanceta Para Punção Digital (Com Lancetador) - Lanceta para punção digital, estéril, em aço inoxidável, 28G/0,4mm, para uso em lancetador compatível com ajuste de nível de profundidade de 0,7 a 2,2 mm com lâmina perfurocortante retrátil. (A empresa ganhadora deverá fornecer um lancetador a cada 250 lancetas entregues podendo esta quantidade ser reduzida conforme a necessidade da SMS). Registro na ANVISA, AFE.	Glucoleader HU/ HMD Biomedical	R\$ 0,03	R\$ 96.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).

• **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 02.520.829/0001-40 (ARP Nº 050/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
80	170.000 mL	Metronidazol 40 mg/mL Suspensão Oral	Belfar	R\$ 0,10	R\$ 17.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

• **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ nº 76.386.283/0001-13 (ARP Nº 051/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
41	130.000 Frasco	Dipirona solução oral 500 mg/ml frasco 10 ml	Farmace	R\$ 1,18	R\$ 153.400,00

107	450.000 Cápsula	Venlafaxina Cloridrato 75 mg Cápsula Liberação Prolongada	Torrent	R\$ 0,59	R\$ 265.500,00
-----	--------------------	--	---------	----------	----------------

VALOR TOTAL: R\$ 418.900,00 (Quatrocentos e dezoito mil e novecentos reais).

• DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - CNPJ nº 08.676.370/0001-55 (ARP Nº 052/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
95	67.000 Bolsa/frasco	Ringer Simples Injetável Sistema Fechado Bolsa Frasco 500 mL	JP	R\$ 7,04	R\$ 471.680,00

VALOR TOTAL: R\$ 471.680,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).

• DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 04.183.656/0001-48 (ARP Nº 053/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	27.000 Frasco/Ampola	Cefalotina Sódica 1 g Pó Para Solução Injetável + Diluente	Blau	R\$ 3,49	R\$ 94.230,00

VALOR TOTAL: R\$ 94.230,00 (Noventa e quatro mil, duzentos e trinta reais).

• DNA MED BRASIL LTDA - CNPJ nº 41.665.545/0001-02 (ARP Nº 054/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
111	7.500 Caixa	Agulha descartável para caneta de insulina 8 mm- calibre 0,25 - agulha descartável para caneta de insulina 8 mm de comprimento e calibre 0,25 G, hipodérmica, em aço inox, com bisel no mínimo trifacetado e siliconizado, atóxica, esterilizada, cone externo do conjunto com rosca, com protetor interno e externo de agulha, adaptação e fixação segura na caneta, lacre na base do cone. Compatível com todos os sistemas de aplicação de insulina disponíveis no mercado. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS, AFE	Uniqmed	R\$ 8,90	R\$ 66.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 66.750,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

• ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº 14.115.388/0001-80 (ARP Nº 055/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
29	1.000.000 Comprimido	Citalopram Bromidrato 20 mg Comprimido	Ranbaxy	R\$ 0,12	R\$ 120.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

• ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 28.911.309/0001-52 (ARP Nº 056/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
78	632.000 Comprimido	Metronidazol 250 mg Comprimido	Teuto	R\$ 0,19	R\$ 120.080,00

VALOR TOTAL: R\$ 120.080,00 (Cento e vinte mil e oitenta reais).

• FERNAMED LTDA - CNPJ nº 04.759.433/0001-86 (ARP Nº 057/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	20.000 Frasco	Amiodarona Cloridrato 50 mg/mL Injetável Ampola 3 mL	Hipolabor	R\$ 2,30	R\$ 46.000,00
46	30.000 Frasco/ampola	Epinefrina 1 mg/mL Injetável Frasco 1 mL	Hypofarma	R\$ 1,04	R\$ 31.200,00
47	200.000 Ampola	Escopolamina Butil Brometo (Hioscina) 20 mg/mL Injetável Ampola 1 mL	Hypofarma	R\$ 1,16	R\$ 232.000,00

75	500 Bolsa/Frasco	Manitol 20% Solução Injetável Sistema Fechado Bolsa 250 mL	JP	R\$ 9,78	R\$ 4.890,00
94	112.000 Frasco/Ampola	Prometazina Cloridrato 25 mg/mL Injetável Frasco 2 mL	Hipolabor	R\$ 2,32	R\$ 259.840,00
VALOR TOTAL: R\$ 573.930,00 (Quinhentos e setenta e três mil, novecentos e trinta reais).					

• GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA - CNPJ nº 12.047.164/0001-53 (ARP Nº 058/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
73	80.000 Comprimido	Levodopa Associado À Benserazida 100 mg + 25 mg Comprimido Dispersível	Roche	R\$ 1,7036	R\$ 136.288,00
VALOR TOTAL: R\$ 136.288,00 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais).					

• GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº 15.250.965/0001-00 (ARP Nº 059/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
134	20.000 Frasco	PROTETOR SOLAR - com proteção contra raios solares UVA e UVB. Fator De proteção FPS 30; hipoalergênico, ação hidratante, não oleoso, e de rápida absorção, textura leve, sem adição de corantes, indicado para todos os tipos de pele, uso diário. Apresentar 02 (duas) horas de resistência a água e suor. Frasco com 120 ML. ANVISA/MS, AFE	Alg Sun Maxi	R\$ 9,74	R\$ 194.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 194.800,00 (Cento e noventa e quatro mil e oitocentos reais).					

• HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 35.472.743/0001-49 (ARP Nº 060/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	10.000 Frasco	Ampicilina 500 mg Pó Para Solução Injetável + Diluente	Blau	R\$ 3,60	R\$ 36.000,00
33	490.000 Frasco/bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetável Sistema Fechado Frasco 100 mL	ABL	R\$ 3,86	R\$ 1.891.400,00
91	70.000 Frasco	Omeprazol Sódico 40 mg Injetável Ampola 10 mL	Blau	R\$ 6,2999	R\$ 440.993,00
104	2.000 Frasco/Ampola	Suxametônio 100 mg Pó Para Solução Injetável Frasco/Ampola 10 mL	Blau	R\$ 11,39	R\$ 22.780,00
106	103.000 Frasco/ampola	Tramadol 50 mg/mL Ampola Frasco 2 mL	Hipolabor	R\$ 2,14	R\$ 220.420,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.611.593,00 (Dois milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e noventa e três reais).					

• HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 08.774.906/0001-75 (ARP Nº 061/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	1.430.000 Frasco/Ampola	Água Destilada Frasco 10 mL	Equiplex	R\$ 0,30	R\$ 429.000,00
04	8.500 Frasco	Água Destilada Frasco 500 mL	Equiplex	R\$ 6,52	R\$ 55.420,00
32	23.000 Ampola	Cloreto de Potássio 19,1% Injetável Ampola Frasco Com 10 mL	Equiplex	R\$ 0,53	R\$ 12.190,00
35	7.000 Ampola	Clorpromazina Cloridrato 5 mg/mL Injetável Ampola 5 mL	União Química	R\$ 2,04	R\$ 14.280,00
57	1.200 Frasco	Glicerol 12% Enema Frasco 500 mL	Equiplex	R\$ 8,34	R\$ 10.008,00
59	160.000	Glicose 50% Injetável Frasco 10 mL	Equiplex	R\$ 0,5695	R\$ 91.120,00

Frasco				
VALOR TOTAL: R\$ 612.018,00 (Seiscentos e doze mil e dezoito reais).				

• **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ nº 17.174.657/0001-78 (ARP Nº 062/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
74	28.000 Ampola	Lidocaína Cloridrato 2% Sem Vasoconstritor Injetável Frasco 20 mL	Hypofarma	R\$ 4,93	R\$ 138.040,00
VALOR TOTAL: R\$ 138.040,00 (Cento e trinta e oito mil e quarenta reais).					

• **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 09.034.672/0001-92 (ARP Nº 063/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	300.000 Ampola	Bromoprida 5 mg/mL Frasco Ampola Com 2 mL	União Química	R\$ 1,78	R\$ 534.000,00
36	5.300 Ampola	Deslanosídeo 0,2 mg/mL Injetável Ampola 2mL	União Química	R\$ 1,885	R\$ 9.990,50
76	530 Ampola	Metilergometrina, Maleato 0,2 mg/mL Solução Injetável Ampola 1 mL	União Química	R\$ 1,98	R\$ 1.049,40
105	345.000 Ampola	Tenoxicam 20 mg Pó Para Solução Injetável Frasco 2 mL	União Química	R\$ 6,99	R\$ 2.411.550,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.956.589,90 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).					

• **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 94.389.400/0001-84 (ARP Nº 064/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
87	6.000 Frasco	Nistatina 100.000 UI/mL Suspensão Oral Frasco 50 mL	Prati	R\$ 5,69	R\$ 34.140,00
VALOR TOTAL: R\$ 34.140,00 (Trinta e quatro mil e cento e quarenta reais).					

• **MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 00.874.929/0001-40 (ARP Nº 065/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
99	334.000 Comprimido	Sulfametoxazol Associado a Trimetropina 400 mg + 80 mg Comprimido	Belfar	R\$ 0,1688	R\$ 56.379,20
VALOR TOTAL: R\$ 56.379,20 (Cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).					

• **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A DA - CNPJ nº 07.752.236/0004-76 (ARP Nº 066/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	12.700 Frasco	Carbamazepina 20 mg/mL Suspensão Oral Frasco 100 mL	Hipolabor	R\$ 8,46	R\$ 107.442,00
30	35.500 Frasco/Ampola	Clindamicina Fosfato 150 mg/mL Injetável Ampola 4 mL	Hipolabor	R\$ 3,39	R\$ 120.345,00
90	17.700 Frasco/Ampola	Norepinefrina Bitartrato 2 mg/mL Ampola Frasco 4 mL.	Hipolabor	R\$ 2,82	R\$ 49.914,00
92	120.000 Frasco/Ampola	Ondansetrona 4 mg/2mL Ampola 2 mL Solução Injetável	Hypofarma	R\$ 1,84	R\$ 220.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 498.501,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e um reais).					

• **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 47.893.919/0001-15 (ARP Nº 067/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	3.000 Ampola	Adenosina Fosfato 3 mg/mL Injetável Ampola Fr. C/2,0 mL	Hipolabor	R\$ 10,71	R\$ 32.130,00

VALOR TOTAL: R\$ 32.130,00 (Trinta e dois mil, cento e trinta reais).

• **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 21.681.325/0001-57 (ARP Nº 068/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
48	150.000 Comprimido	Espironolactona 100 mg Comprimido	Hipolabor	R\$ 0,6048	R\$ 90.720,00
93	4.000 Frasco/Ampola	Oxacilina 500 mg Injetável Frasco Ampola 5 mL	Blausiegel	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 96.320,00 (Noventa e seis mil, trezentos e vinte reais).

• **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA - CNPJ nº 40.951.414/0001-10 (ARP Nº 069/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	970.000 Cápsula	Amoxicilina cápsula 500 mg	Brainfarma	R\$ 0,2430	R\$ 235.710,00
12	20.000 Frasco/Ampola	Atropina Sulfato 0,25 mg/mL Injetável Ampola 1 mL	Farmace	R\$ 1,11	R\$ 22.200,00
17	1.000 Frasco/Ampola	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI Injetável Frasco Ampola	Blau	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00
38	15.000 Comprimido	Dexclorfeniramina 2 mg Comprimido	Brainfarma	R\$ 0,0606	R\$ 909,00
39	1.500.000 mL	Dexclorfeniramina Maleato 0,4 mg/mL Xarope	Farmace	R\$ 0,0220	R\$ 33.000,00
40	150.000 Frasco/Ampola	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL Injetável Fr. C/ 3,0 mL	Farmace	R\$ 1,13	R\$ 169.500,00
55	815.000 Comprimido	Furosemida 40 mg Comprimido	Brainfarma	R\$ 0,048	R\$ 39.120,00

VALOR TOTAL: R\$ 508.629,00 (Quinhentos e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais).

• **NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 32.737.279/0001-87 (ARP Nº 070/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
127	160 Unidade	FIO CIRÚRGICO VICRYL-POLIGLACTINA 4-0 COM AGULHA Fio cirúrgico Vicryl-Poliglactina 4-0 agulha. Fio de sutura absorvível, de ácido poliglicólico ou polilático, estéril, diâmetro 4-0, com uma agulha de 1,5cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular ou corte reverso, fio com 4Scm de comprimento, não quebrar com facilidade; agulha com born corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. ANVISA/MS, AFE	Bioline	R\$ 23,67	R\$ 3.787,20

VALOR TOTAL: R\$ 3.787,20 (Três mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

• **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ nº 04.307.650/0012-98 (ARP Nº 071/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
115	8.000 Tubo	Insulina Detemir 100 UI/mL Injetável Com Sistema De Aplicação Tb. c/ 3.0 mL	Levemir Flexpen / Novo Nordisk	R\$ 57,85	R\$ 462.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 462.800,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

• **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 10.586.940/0003-20 (ARP Nº 072/2023)**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
34	18.000	Cloreto de Sódio 20% Injetável Frasco 10 mL	Farmarin		R\$ 8.739,00

	Frasco/ampola		R\$ 0,4855	
VALOR TOTAL: R\$ 8.739,00 (Oito mil, setecentos e trinta e nove reais).				

• ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ nº 41.227.287/0001-74 (ARP Nº 073/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
67	2.000 Frasco	Hipromelose 5 mg/mL (0,5%) Frasco 10 mL	Oftalmopharma	R\$ 13,60	R\$ 27.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais).					

• PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ nº 07.944.100/0001-15 (ARP Nº 074/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
135	150 Frasco (com 5L)	FORMOL LÍQUIDO SOLUCAO FORMALDEIDO FR C/5,0 L - FORMALDEÍDO (FORMOL) 37 a 40% 5 L, inibido, aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química HCHO, peso molecular 30,03 g/mol, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, número de referência química CAS 50-00- 0. Embalado em galão com 5 litros. ANVISA/MS, AFE DESTINO: Serviço de verificação de óbito	Proc9	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).					

• PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 32.708.161/0001-20 (ARP Nº 075/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
130	780 Par	Luva Cirúrgica n.6,0; Esterilizada - estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, AFE, certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério Do Trabalho E Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO	Sanro	R\$ 1,57	R\$ 1.224,60
VALOR TOTAL: R\$ 1.224,60 (Um mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).					

• PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 81.706.251/0001-98 (ARP Nº 076/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	6.000 Ampola	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 100 mg/mL Solução Injetável Ampola 5 mL	Farmace	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
37	62.700 Bisnaga/Tubo	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) Creme Bisnaga 10 g	Greenpharma	R\$ 1,63	R\$ 102.201,00
42	3.400.000 Comprimido	Dipirona Sódica 500 mg comprimido	Greenpharma	R\$ 0,14	R\$ 476.000,00
97	1.500.000 Envelope	Sais de Reidratação Oral (Cloreto de Sódio 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato de Sódio 2,9 g + Cloreto Potássio 1,5 g para 1.000 mL) Solução Pronta Envelope 27,9 g	Hidrali/Airela	R\$ 0,95	R\$ 1.425.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.009.801,00 (Dois milhões, nove mil e oitocentos e um reais).					

• R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº 25.101.524/0001-08 (ARP Nº 077/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	280.000 Comprimido	Alopurinol 100 mg Comprimido	Sanofi Medley	R\$ 0,13	R\$ 36.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais).

• COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (ARP Nº 078/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	200.000 Comprimido	Carbonato Cálcio 1250 mg (500 mg de Cálcio) Comprimido	Fitoway	R\$ 0,0514	R\$ 10.280,00
43	4.000 Frasco	Dobutamina Cloridrato 12,5 mg/mL Injetável Frasco 20 mL	Hypofarma	R\$ 6,34	R\$ 25.360,00
72	16.000 Cápsula	Itraconazol 100 mg Cápsula	Geolab	R\$ 1,10	R\$ 17.600,00
89	1.500 Ampola	Nitroprusseto de Sódio 50 mg Solução Injetável Frasco-Ampola 2 mL	Hypofarma	R\$ 18,49	R\$ 27.735,00
117	10.000 Unidade	Frasco de nutrição alimentação enteral unidade com 500 mL, para alimentação líquida, não estéril, atóxico, transparente, com capacidade de 500 mL, isento de impurezas; graduado de 50 em 50 mL, subdivididos de 10 em 10, dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com trava de proteção; rotulo adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA. Embalado individualmente, com registro na ANVISA/MS, AFE	Biobase	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00

VALOR TOTAL: R\$ 93.675,00 (Noventa e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

• ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA - CNPJ nº 23.552.212/0002-68 (ARP Nº 079/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
108	144.000 Frasco	Tira Reativa Determinação Glicose Fr C/50,0 Unidades - Tira reativa para leitura de glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, usada em glicosímetros, com volumes de amostras de 04 microlitros, com variação aceitável de +/- 02 microlitros, com ampla faixa de segurança para leitura, menor interferência de substâncias químicas e efeitos de oxigenação do sangue, método eletroquímico ou fotômetro, com leitura de até 40 segundos. Frascos com 50 Tiras. Com registro na ANVISA/MS e RDC nº 59 de 27/06/2000 – BPF. *Deverá ser fornecido 1 glicosímetro a cada 16 frascos de tiras reativas, em um total de 9.000 glicosímetros compatíveis com as tiras reativas – a entrega dos glicosímetros será proporcional a quantidade de frascos de tiras de cada pedido. Registro na ANVISA, AFE.	Roche	R\$ 12,57	R\$ 1.810.080,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.810.080,00 (Um milhão, oitocentos e dez mil e oitenta reais).

• SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 09.944.371/0003-68 (ARP Nº 080/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	5.400 Frasco	Budesonida Aerossol Nasal 32 mcg/ Dose Frasco Com Válvula Dosificadora Frasco Com 120 Doses	Aché	R\$ 12,29	R\$ 66.366,00

VALOR TOTAL: R\$ 66.366,00 (Sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais).

• TECHPHARMA HOSPITALAR COM., IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ nº 35.067.853/0001-25 (ARP Nº 081/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	5.000 Frasco	Beclometasona, Dipropionato 50 mcg/Dose Aerossol Bucal Frasco Doseador Com Bocal Aerogador Frasco Com 200 Doses	Glenmark	R\$ 19,26	R\$ 96.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 96.300,00 (Noventa e seis mil e trezentos reais).

• LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ nº 17.159.229/0001-76 (ARP Nº 082/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
56	132.000 Frasco/Ampola	Furosemida 10 mg/mL Injetável Frasco 2 mL	Teuto	R\$ 1,17	R\$ 154.440,00
98	18.000 Frasco	Salbutamol Sulfato Aerossol 100 mcg/Dose Inalação 200 Doses Fr. c/200 Un	Aerodini/Teuto	R\$ 8,40	R\$ 151.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 305.640,00 (Trezentos e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

• TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 22.862.531/0001-26 (ARP Nº 083/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
116	10.000 Unidade	Equipo nutrição enteral- equipo para nutrição enteral com ponta perfurante/padrão convencional- ISSO, para dietas manipuladas de sistema aberto; tubo uniforme em PVC azul ou lilás, com diâmetro determinado para dietas enterais conforme RDC63, (padrão macrogotas), tampa e corta fluxo, conector escalonado para atender a todos os diâmetros de sondas com protetor de fácil remoção, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. Com registro na ANVISA/MS, AFE	Descarpack	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

• VFB BRASIL LTDA - CNPJ nº 30.949.099/0001-33 (ARP Nº 084/2023)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	260.000 Comprimido	Atenolol 100 mg Comprimido	Vitamedic	R\$ 0,09	R\$ 23.400,00
15	20.000 Ampola	Betametasona Acetato + Fosfato Dissódico 3 mg + 3 mg/mL Injetável Ampola 1 mL	União Química	R\$ 7,28	R\$ 145.600,00
19	1.300 Ampola	Biperideno 5 mg/mL Injetável Ampola 1 mL	Cristália	R\$ 2,26	R\$ 2.938,00
58	3.700 Frasco/Ampola	Gliconato de Cálcio 10% Injetável Frasco/Ampola 10 mL	Halex Star	R\$ 1,94	R\$ 7.178,00
60	57.000 Bolsa/Frasco	Glicose 5 % Solução Injetável Sistema Fechado Frasco 500 mL	Halex Star	R\$ 6,86	R\$ 391.020,00
64	3.800 Frasco/ampola	Hidralazina Cloridrato 20 mg Injetável Ampola 1 mL	Cristália	R\$ 5,67	R\$ 21.546,00
70	400 Frasco	Ipratrópio Brometo 0,25 mg/mL Solução Inalatória Frasco Com 20 mL	Prati	R\$ 1,44	R\$ 576,00
81	34.600 Tubo	Metronidazol 100 mg/g Geléia Vaginal Bisnaga 50 g com 10 Aplicadores	Prati	R\$ 5,55	R\$ 192.030,00
83	6.000 Frasco/Ampola	Midazolam 5 mg/mL Solução Injetável Ampola 10 mL	Hipolabor	R\$ 2,99	R\$ 17.940,00
96	6.400 Bolsa/frasco	Ringer Associado Com Lactato Sódio Solução Injetável Sistema Fechado Bolsa/Frasco Com 500 mL	Halex Istar	R\$ 8,55	R\$ 54.720,00
102	5.500 Frasco/Ampola	Sulfato de Magnésio 50% Injetável Ampola 10 mL	Halex Star	R\$ 6,99	R\$ 38.445,00
120	150 Unidade	Clamp Umbilical, esterilizado, resistente, confeccionado em material plástico atóxico, anti-alérgico, sistema tipo pinça, com bordas arredondadas. Embalado	Medix	R\$ 0,69	R\$ 103,50

		individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, AFE			
122	1.000 Unidade	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL , para administração de oxigênio, descartável, confeccionado em PVC atóxico, siliconado, estéril, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, conector universal. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS, AFE	Mark Med	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
VALOR TOTAL: R\$ 897.166,50 (Oitocentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).					

Valor Total: R\$ 18.828.997,80 (Dezoito milhões, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

Goiânia, 21 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 30/08/2023, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2357121** e o código CRC **3B860E61**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000010832-2

SEI Nº 2357121v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 84, 05 DE SETEMBRO DE 2023

Prorrogação de Prazo
de Comissão de
Sindicância.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, nomeada pela Decreto nº 1.643, de 27/04/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 305 de 19 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando o Despacho 235/2023 (2467357), emitido pela Presidente da Comissão de Sindicância Jucimara Marçal de Jesus, matrícula nº 978361-01 do processo SEI nº 23.7.000002091-6/2023, a qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere;

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** o prazo da **Portaria n.º 48/2023** (1985022), referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000002091-6**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 05/09/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se.

Cida Garcêz

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Goiânia, 05 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 05/09/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2468406** e o código CRC **0744D2F4**.

Rua 4, n.º 1052
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 119, 05 DE SETEMBRO DE 2023

Designação de servidores

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos o servidor **WAGNER MARTINS DE SOUSA**, matrícula nº 829978-02, CPF nº 530.601.801-72, Lotado na Gerência de Administração de Cemitérios e Central de Óbitos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, para atuar como **GESTOR** do Processo nº SEI 22.10.000001388-5, referente a **locação de banheiros químicos portáteis móveis**, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – E para atuar como **FISCAL** do Processo SEI 22.10.000001388-5, referente a **locação de banheiros químicos portáteis móveis**, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, indicamos o servidor **MAYKON RAFAEL CORREA DE MORAIS**, matrícula nº 886670-01, CPF nº 005.949.661-40, lotado na Gerência de Administração de Cemitérios e Central de Óbitos

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 05 dia do mês de setembro de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 05/09/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2467149** e o código CRC **5CB304EA**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1293/2023

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade/emergência na contratação de empresa especializada em serralheria para confecção e instalação de 02 (dois) PORTÕES, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS.

AUTORIZO por ser imprescindível a contratação da empresa **MARCELO ESTEVAM DE SOUSA LTDA**, inscrito sob o **CNPJ: 30.852.746/0001-94**, para confecção e instalação de 02 (dois) PORTÕES, no valor total de **R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais)** por meio de Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 24, II da lei 8.666/93.

Goiânia, 04 de setembro de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 05/09/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2454498** e o código CRC **891E4372**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1312/2023

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e execução de eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, para o pleito do quadriênio 2024/2028.

AUTORIZO por ser imprescindível a despesa e a contratação da instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - UFG CNPJ: 01.567.601/0001-43 assistido pelo INSTITUTO VERBENA e a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE/UFG CNPJ: 00.799.205/0001-89, no valor de R\$ 969.303,13 (novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e três reais e treze centavos), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, na realização da eleição dos conselheiros Tutelares do Município, por meio de dispensa de licitação na forma do dispositivo legal art. 75 inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Goiânia, 06 de setembro de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 06/09/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2472282** e o código CRC **A4003F41**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Libano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Setor de Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

- 1 – ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço visando a realização da eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia.
- 2 – PARTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**, assistido pelo **INSTITUTO VERBENA** e pela **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE/UFG**.
- 3- FUNDAMENTO: Esta contratação direta decorre do Processo nº 22.10.000001047-9, fundamentado em Dispensa de Licitação na forma do disposto no artigo 75, XV, da Lei nº 14.133/21.
- 4 - OBJETO: Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e execução do processo eleitoral para eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, pleito do quadriênio 2024/2028, que ocorrerá em 01 de outubro de 2023, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, conforme condições, quantitativos e especificações previstos no Termo de Referência, Processo N. 22.10.000001047-9 e na proposta da CONTRATADA.
- 5 – VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será **8 (oito) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato.
- 6- VALOR: **R\$ 969.303,13 (novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e três reais e treze centavos).**
- 7 – PROCESSO: Processo SEI nº **22.10.000001047-9**

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS

Goiânia, 11 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Bernardes Alves Júnior, Diretor Administrativo**, em 11/09/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 11/09/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2489417** e o código CRC **05C3C5EF**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Secretaria Geral

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 026/2023

Versam os autos sobre o Segundo Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Goiânia com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM e outro lado, o Senhor Tales Lima Mazzocante, conforme o Contrato original anexado aos autos, oriundo do Processo inicial BEE nº 43182/2021 e Processo SEI nº 22.11.000000143-4, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93. no imóvel funciona a Casa Abrigo Sempre Viva, que atende mulheres vítimas de violência, com risco iminente de morte e ameaçadas por seus companheiros e em situação de vulnerabilidade.

Segundo o que verifica-se no Parecer Técnico nº 80 da CAIMU, o valor mensal, atribuído ao aluguel está dentro dos parâmetros de mercado, além do que, não houve nenhum acréscimo na oportunidade da celebração do Primeiro Termo Aditivo. Assim, o reajuste segue as normas aplicáveis ao caso.

Considerando a veracidade e legitimidade presumida da documentação acostada nos autos, bem como, considerando o parecer favorável da Advocacia Setorial, **AUTORIZO NA FORMA DA LEI**, a celebração do Segundo Termo Aditivo do Contrato de Locação do Imóvel em questão.

2023.

Goiânia, 06 de setembro de

TATIANA LEMOS

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 06/09/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2474944** e o código CRC **03B901BE**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43
- Bairro Centro
CEP 74045-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Secretaria Geral

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2021

Segundo Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM**, e o Senhor Tales Lima Mazzocante, para funcionamento da Casa Abrigo Sempre Viva.

LOCATÁRIA: Município de Goiânia/GO com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM.

LOCADOR: TALES LIMA MAZZOCCANTE, pessoa física, brasileiro, com domicílio nesta capital.

DO OBJETO: Constitui objeto do Segundo Termo Aditivo do contrato Nº 014/2021 de locação do imóvel localizado em Goiânia/GO, por 12(doze) meses, a partir de 11 de setembro de 2023, para abrigar as instalações da Casa Abrigo Sempre Viva. Em decorrência da finalidade de uso do objeto, mantém-se o sigilo do endereço.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Processo inicial BEE nº 43182/2021 e Processo SEI nº 22.11.000000143-4, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

DO VALOR: valor equivalente a R\$ 5.464,57 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) mensais pelo valor do aluguel.

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 05/09/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2471703** e o código CRC **8B19B8F8**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43
- Bairro Centro
CEP 74045-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 154/2023

Considerando a autenticidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, que estão contidos neste processo, e após análise do Parecer Jurídico 36 (2463051) emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta pasta, fica AUTORIZADA a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR, registrada sob o CNPJ: 03.657.354/0001-00, no montante de R\$ 24.110,00 (vinte e quatro mil, cento e dez reais). Além disso, determino que sejam tomadas todas as medidas necessárias para efetivar a despesa relacionada à contratação de um stand por meio da Cota de Patrocínio "Cota Prata" no XIII Congresso Brasileiro de Regulação – ExpoABAR.

Goiânia, 06 de setembro de 2023.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**,
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 06/09/2023, às
09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
2475757 e o código CRC **11E54DB9**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar 3524-3091
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000361-1

SEI Nº 2475757v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 2516/2023

PRÉ**QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, científica sobre a situação das instas para pré qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física / Cirurgia Geral e Vascular	CNPJ/CPF	Situação
89494834	João Americo Faria Larozzi	716.227.801-91	Deferida

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS.

Goiânia, 05 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/09/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2469558** e o código CRC **7965CAAB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 2517/2023

HABILITAÇÃO DE

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021-IMAS

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 002/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Física / Cirurgia Geral e Vascular	CNPJ/CPF	Situação
89494834	João Americo Faria Larozi	716.227.801-91	Habilitado

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, 05 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira de Sousa, Agente de Apoio Administrativo**, em 05/09/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/09/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2469597** e o código CRC **61076864**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 da Contratada(o) TRANSMÉDICA UTI MÓVEL E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA (TRANSMED), CNPJ n.º 12.387.543/0001-92, publicado no Diário Oficial do Município Edição n.º 7965, de 16 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

Leia-se:

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, especificamente na modalidade denominada HOME CARE, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 003/2021, parte integrante e complementar deste instrumento, para atendimento no Programa de Reabilitação e Cuidados Especiais - PRCE destinados à pacientes com incapacidade temporária e/ou permanente, que necessita de cuidados especiais, atendidos pelo IMAS.

e onde se lê:

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; no Edital nº 001/2021; Termo de Inexigibilidade.

Leia-se:

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; no Edital nº 003/2021; Termo de Inexigibilidade.

Ratifica-se todos os termos do Extrato do Contrato nº 008/2023.

Goiânia, 10 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/09/2023, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2280680** e o código CRC **107B9EAC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2023

PROCESSO Nº: 89560225/2022.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA
- IMAS.

CONTRATADO(A): RENATA SANTANA FERNANDES, inscrito no CPF sob o n.º 010.708.281-06.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 002/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/09/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2450665** e o código CRC **D5585ECF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 284/2023

PROCESSO Nº: 89513740/2022.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): PAULO HENRIQUE DE SOUZA CASTRO, inscrito no CPF sob o n.º 509.404.061-87.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 004/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 35.016,00 (trinta e cinco mil e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/09/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2450788** e o código CRC **F15CA64E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 560/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1707/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3431/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003356-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 2982, no valor total de **R\$ 31.040,00 (trinta e um mil quarenta reais)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DO ESTADO DE GOIAS, CNPJ: 02.917.870/0001-55**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/09/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2460416** e o código CRC **044525C9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 703/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1695/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3413/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004065-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal nº 2056, no valor total de **R\$ 605,24 (seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **BIOCITO ULTRASONGRAFIA S/S LTDA., CNPJ:03.385.028/0001-82**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/09/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2458758** e o código CRC **065800A8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 669/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1702/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3425/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003973-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 395, no valor total de **R\$ 2.932,52 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CAVALCANTE & DAHER LTDA., CNPJ: 01.779.103/0001-64**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/09/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2460250** e o código CRC **DFBFD5D5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 655/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1710/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3457/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003870-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1061, no valor total de **R\$ 242,17 (duzentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CENTRO DIAGNOSTICO UNIGEM LTDA., CNPJ:00.564.045/0001-99**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/09/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2459178** e o código CRC **4BE6C938**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 649/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1699/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3418/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003822-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 20453, no valor total de **R\$ 25.561,94 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CLINICA ARO DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA., CNPJ:01.624.311/0001-94**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/09/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2460185** e o código CRC **DEAED71F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 708/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1686/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3389/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000004079-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 6402, no valor total de **R\$ 32.180,51 (trinta e dois mil cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANÇADO S/S LTDA., CNPJ: 06.264.343/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/09/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2460778** e o código CRC **D5B49E2E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 651/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1704/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3430/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003828-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1624, no valor total de **R\$ 9.838,40 (nove mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CLINICA DE DOENCAS RENAI LTDA., CNPJ:01.957.797/0001-82**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/09/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2460359** e o código CRC **573E03A8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 606/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1696/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3414/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003652-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 532, no valor total de **R\$ 8.599,78 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CLINICA MATERNA DE GOIÂNIA LTDA., CNPJ: 37.273.034/0001-60**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/09/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2458887** e o código CRC **3C15CF95**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 667/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1674/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3319/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003964-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1471, no valor total de **R\$ 1.283,17 (um mil duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CLINICA PORTUGAL LTDA. CNPJ: 25.131.517/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/09/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2460742** e o código CRC **5553B953**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 709/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1630/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3236/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000004080-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 660, no valor total de **R\$ 8.644,89 (oito mil seiscientos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **COF CLINICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA. CNPJ: 26.719.260/0001-05**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/09/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2459703** e o código CRC **6A699BA6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 579/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1766/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3211/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003399-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 157131, no valor total de **R\$ 151.027,08 (cento e cinquenta e um mil vinte e sete reais e oito centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **LASER ASSOCIADOS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 00.819.694/0001-93**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/09/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2459963** e o código CRC **67E2BA92**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 653/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1703/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3428/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000003864-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 21449, no valor total de **R\$ 4.449,66 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, referente ao mês de novembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **UNIDADE DE DIAGNOSTICO MEDICOS LTDA., CNPJ: 26.904.011/0001-90**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/09/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2460304** e o código CRC **CFE845DF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 793/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1769/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 3228/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000004554-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1636, no valor total de **R\$ 483.976,67 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, referente ao mês de dezembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA EPP, CNPJ: 04.863.664/0001-35**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/09/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2459878** e o código CRC **4D8E6E84**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 104/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: DIAG CENTER S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ n.º 00.068.027/0001-16.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de janeiro de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000000410-9, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal de nº 1124, no valor total de R\$ 6.273,95 (seis mil duzentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 6.273,95 (seis mil duzentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Goiânia, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/09/2023, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2433477** e o código CRC **1C700F15**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 127/2023 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

CONTRATADO: CLÍNICA SANTA MURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 02.620.812/0001-65.

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, nos meses de julho e agosto de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 23.14.000000419-8, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes as Notas Fiscais de nº 729 e 734, no valor total de R\$ 1.626,72 (um mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de R\$ 1.626,72 (um mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/09/2023, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2432797** e o código CRC **31C8B0B8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 188, 05 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE PESSOAL

A **DIRETORA DE OPERAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC** eleita na Quinta (5ª) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC do ano de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no artigo 53 da Segunda Alteração do Estatuto Social da Companhia, e,

Considerando a vacância do cargo de Controlador Interno, no âmbito da Companhia Metropolitana de Transporte Coletivos – CMTC;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Controladoria Interna desta Companhia;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o funcionário efetivo **ELDAM DE SOUSA ARAUJO**, matrícula nº 1114026-01, inscrito no CPF sob o nº 022.210.601-80, exercente da função de confiança de assessoramento à Controladoria Interna da CMTC, para atuar como **CONTROLADOR INTERNO**, de forma interina, sem acréscimos patrimoniais ou concessão de função gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA

Diretora de Operações



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 05/09/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2464548** e o código CRC **04E04F0F**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 189, 05 DE SETEMBRO DE 2023

RENOVA FUNDO ROTATIVO

A **DIRETORA DE OPERAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC** eleita na Quinta (5ª) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC do ano de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no artigo 53 da Segunda Alteração do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a renovação da conta do fundo rotativo para o mês de setembro/2023, a ser gerida pela funcionária **Reges Beatriz Peixoto Rodrigues**, matrícula nº 295051-05, inscrita no CPF sob o nº 439.057.901-06, utilizando o **saldo remanescente do mês de agosto/2023**, no valor de **R\$ 1.780,75** (mil, setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) e **transferência bancária**, no valor de **R\$ 3.219,25** (três mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Art. 2º - Fica designada a Diretora Administrativa e de Gestão desta Companhia, para atestar a aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA
Diretora de Operações



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 05/09/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2465428** e o código CRC **0A9CB990**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Financeira

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 4/2023 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 3 de julho de 2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelas Portarias nºs. 219, de 14 de março e 2017 e nº 918, de 26 de julho de 2022, de acordo com o contido no Processo Eletrônico nº 00000.002869.2023-93 e com fundamento nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei Federal nº 8666, de 23 de junho de 1993,

DECLARA ser inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa ICPÓS INSTITUTO DE CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA. (CNPJ/MF: 32.636.646/0001-56), cujo objeto consiste no fornecimento de serviços de capacitação de 06 (seis) servidores da Câmara Municipal de Goiânia, mediante a ministração do curso “Esocial e Legislação de Pessoal na Gestão Pública”, com total de 14 horas/aulas, que ocorrerá entre os dias 04 a 07 de julho de 2023, de forma remota, ao vivo via *Zoom*, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Faça-se o empenho da despesa acima mencionada.

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por:

- VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS, Diretor - CD - DRFIN, em 03/07/2023 09:29:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59815

Código de Autenticação: 5a85f1fb0a



EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

A L DE GODOI, inscrita com CNPJ 11.849.518/0001-10 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para os serviços de fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, instalada na Rua 11, nº 81, Quadra 13 Lote 06 – Condomínio das Esmeraldas - Goiânia, Goiás.

DR PAULO FERNANDO NUTROLOGIA LTDA, CNPJ nº 33.833.068/0001-00 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a solicitação para Obtenção da Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): CNAE: 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, desenvolvida(s) na Av. Deputado Jamel Cecílio, nr.2690, Qd.B26, Lt16 17 Sala 713 Office Edif. Subcond.Com.To.Tokio, Cep: 74.810-100, Bairro Jardim Goiás Goiânia Go.

JR COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTORES LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 20.173.872/0001-69, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Operação e Instalação, para as atividades de, 47.89-0/99 - Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 33.13-9/01 - Manutenção e Reparação de geradores, transformadores, e motores elétricos; 46.69-9/99 - Comércio Atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, parte e peças; 25.39.00-1/00 - Serviços de Usinagem, tornearia e solda, estabelecida na Avenida 24 de outubro, Nº 3692, Quadra 08, Lote 20, Setor Esplanada do Anicuns, CEP:74.433-220, Goiânia - Goiás. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 006/86.

RODRIGUES GAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 50.282.085/0001-16, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA a Licença Ambiental Online processo: **20230010119**, para a atividade, Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) e demais atividades do CAE e CNPJ, localizado na Rua Tiradentes, Nº 110, Qd 11, Lt 14, Sl 01, Capuava, Goiânia – GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

TORNEADORA LIDERANÇA LTDA, CNPJ nº 20.093.575/0001-03, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as Licenças Ambientais de Instalação e de Operação, para as seguintes atividades: Serviços de usinagem, tornearia e solda; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores desenvolvidas na Av. São Francisco, N. 1676, Quadra 39, Lote 138, Bairro Santa Geneveva, Goiânia-GO.